



HOSPITAL DE
CLÍNICAS
PORTO ALEGRE RS



Organization Accredited
by Joint Commission International

EDITAL Nº 04/2017 **DE PROCESSOS SELETIVOS (PS)**

“UM HOSPITAL DE CLÍNICAS PARA TODOS”

Venha fazer parte de uma Instituição reconhecida e premiada pelas suas atividades nas áreas de assistência, ensino e pesquisa.

Buscamos novos profissionais, cujos conhecimentos, atitudes e habilidades sejam compatíveis com as ocupações de que dispomos. Oferecemos remuneração competitiva e benefícios atrativos.

Cargos de Nível Superior:

- PS 34 – ANALISTA I (Desenvolvimento Organizacional)**
- PS 35 – ANALISTA I (Financeiro)**
- PS 36 – ANALISTA I (Hotelaria)**
- PS 37 – ANALISTA I (Segurança Patrimonial)**
- PS 38 – ANALISTA DE TI I (Analista de Negócios)**
- PS 39 – ANALISTA DE TI I (Analista de Suporte em Infraestrutura)**
- PS 40 – FISIOTERAPEUTA I (Internação, Emergência e/ou Centro de Tratamento Intensivo)**
- PS 41 – JORNALISTA I (Coordenadoria de Comunicação)**
- PS 42 – MÉDICO I (Anestesia)**
- PS 43 – MÉDICO I (Cardiologia: Insuficiência Cardíaca e Transplante Cardíaco)**
- PS 44 – MÉDICO I (Cirurgia Plástica: Crânio-Maxilo-Facial)**
- PS 45 – MÉDICO I (Nutrologia)**
- PS 46 – NUTRICIONISTA I (Clínica)**

Cargos de Nível Médio:

- PS 47 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II**
- PS 48 – TÉCNICO DE MANUTENÇÃO III (Climatização e Gases)**



Nossos princípios norteadores são:

MISSÃO

Ser um referencial público em saúde, prestando assistência de excelência, gerando conhecimento, formando e agregando pessoas de alta qualificação.

VISÃO

Transformar a realidade com inovação em saúde.

VALORES

Respeito à pessoa

Competência técnica

Trabalho em equipe

Comprometimento institucional

Austeridade

Responsabilidade social

Transparência

Prof.^a Nadine Oliveira Clausell
Presidente

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS

Processos Seletivos: PS 34 – ANALISTA I (Desenvolvimento Organizacional); PS 35 – ANALISTA I (Financeiro); PS 36 – ANALISTA I (Hotelaria); PS 37 – ANALISTA I (Segurança Patrimonial); PS 38 – ANALISTA DE TI I (Analista de Negócios); PS 39 – ANALISTA DE TI I (Analista de Suporte em Infraestrutura); PS 40 – FISIOTERAPEUTA I (Internação, Emergência e/ou Centro de Tratamento Intensivo); PS 41 – JORNALISTA I (Coordenadoria de Comunicação); PS 42 – MÉDICO I (Anestesia); PS 43 – MÉDICO I (Cardiologia: Insuficiência Cardíaca e Transplante Cardíaco); PS 44 – MÉDICO I (Cirurgia Plástica: Crânio-Maxilo-Facial); PS 45 – MÉDICO I (Nutrologia); PS 46 – NUTRICIONISTA I (Clínica); PS 47 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II.

DATA	EVENTO
18/09 a 16/10/2017	Período de inscrições
18 a 25/09/2017	Período para solicitação de isenção da Taxa de Inscrição
Até 02/10/2017	Divulgação de resultado de solicitação de isenção da Taxa de Inscrição
03 e 04/10/2017	Recursos quanto a resultado de solicitação de isenção da Taxa de Inscrição
16/10/2017, após as 17h	Divulgação de resposta de recursos de solicitação de isenção da Taxa de Inscrição
17/10/2017	Último dia para pagamento da Taxa de Inscrição
19/10/2017	Último dia para entrega/remessa de Laudo Médico para os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD)
01/11/2017, após as 17h	Divulgação de Bancas Examinadoras e relação preliminar de inscritos
03 e 06/11/2017	Recursos quanto às Bancas Examinadoras e Homologação Preliminar de Inscrição
10/11/2017, após as 17h	Divulgação de locais de provas e de resultado dos recursos de Bancas Examinadoras e Homologação Preliminar de Inscrição
*	Solicitações de Atendimento Especial Concedidas
*	Divulgação da Homologação Preliminar das Inscrições de Pessoa com Deficiência (PcD)
*	Recursos quanto à Homologação Preliminar das Inscrições de Pessoa com Deficiência (PcD)
19/11/2017, às 9h	Aplicação da Prova Escrita
21/11/2017, após as 17h	Divulgação de gabaritos preliminares da Prova Escrita
22 e 23/11/2017	Período de recursos quanto a gabaritos preliminares da Prova Escrita
*	Divulgação de resultado preliminar (**) da Prova Escrita, de recursos dos gabaritos e de gabaritos após recursos
*	Período de recursos quanto a resultado preliminar da Prova Escrita (folhas ópticas)
*	Divulgação de resultado dos recursos, de resultado da Prova Escrita após recursos e da Convocação para avaliação da veracidade da autodeclaração como Pessoa Autodeclarada Negra (preta ou parda)
*	Período para Avaliação da veracidade da autodeclaração como Pessoa Autodeclarada Negra (preta ou parda)
*	Divulgação do resultado preliminar (**) da avaliação da veracidade da autodeclaração como Pessoa Autodeclarada Negra (preta ou parda)
*	Período de recursos quanto a resultado preliminar da avaliação da veracidade da autodeclaração como Pessoa Autodeclarada Negra (preta ou parda)
*	Divulgação do resultado final da avaliação da veracidade da autodeclaração como Pessoa Autodeclarada Negra (preta ou parda)
*	Divulgação da listagem de Selecionados para a Prova de Títulos
*	Entrega de Títulos, na sede da FAURGS, das 9h às 17h
*	Divulgação de resultado preliminar (**) da Prova de Títulos
*	Período de recursos quanto a resultado preliminar da Prova de Títulos
*	Divulgação de resultado dos recursos e da Prova de Títulos após recursos
*	Divulgação de classificação preliminar e convocação para sorteio público (em caso de empate na classificação)

DATA	EVENTO
*	Sorteio público (em caso de empate na classificação)
*	Divulgação de classificação final

(*) A definir.

(**) Poderá haver alteração no resultado, conforme recurso(s) interposto(s) provido(s).

Processo Seletivo: PS 48 – TÉCNICO DE MANUTENÇÃO III (Climatização e Gases).

DATA	EVENTO
18/09 a 16/10/2017	Período de inscrições
18 a 25/09/2017	Período para solicitação de isenção da Taxa de Inscrição
Até 02/10/2017	Divulgação de resultado de solicitação de isenção da Taxa de Inscrição
03 e 04/10/2017	Recursos quanto a resultado de solicitação de isenção da Taxa de Inscrição
16/10/2017, após as 17h	Divulgação de resposta de recursos de solicitação de isenção da Taxa de Inscrição
17/10/2017	Último dia para pagamento da Taxa de Inscrição
19/10/2017	Último dia para entrega/remessa de Laudo Médico para os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD)
01/11/2017, após as 17h	Divulgação de Banca Examinadora e relação preliminar de inscritos
03 e 06/11/2017	Recursos quanto à Banca Examinadora e Homologação Preliminar de Inscrição
10/11/2017, após as 17h	Divulgação de locais de provas, de resultado dos recursos da Banca Examinadora e Homologação Preliminar de Inscrição
*	Solicitações de Atendimento Especial Concedidas
*	Divulgação da Homologação Preliminar das Inscrições de Pessoa com Deficiência (PcD)
*	Recursos quanto à Homologação Preliminar das Inscrições de Pessoa com Deficiência (PcD)
19/11/2017, às 9h	Aplicação de Prova Escrita
21/11/2017, após as 17h	Divulgação de gabarito preliminar da Prova Escrita
22 e 23/11/2017	Período de recursos quanto a gabarito preliminar de Prova Escrita
*	Divulgação de resultado preliminar (**) da Prova Escrita, de recursos do gabarito e de gabarito após recursos
*	Período de recursos quanto a resultado preliminar da Prova Escrita (folhas ópticas)
*	Divulgação de resultado dos recursos, de resultado da Prova Escrita após recursos e da Convocação para avaliação da veracidade da autodeclaração como Pessoa Autodeclarada Negra (preta ou parda)
*	Período para avaliação da veracidade da autodeclaração como Pessoa Autodeclarada Negra (preta ou parda)
*	Divulgação do resultado preliminar (**) da avaliação da veracidade da autodeclaração como Pessoa Autodeclarada Negra (preta ou parda)
*	Período de recursos quanto a resultado preliminar da avaliação da veracidade da autodeclaração como Pessoa Autodeclarada Negra (preta ou parda)
*	Divulgação do resultado final da avaliação da veracidade da autodeclaração como Pessoa Autodeclarada Negra (preta ou parda)
*	Convocação para a Prova Prática
*	Realização da Prova Prática
*	Divulgação de resultado preliminar (**) da Prova Prática
*	Período de recursos quanto a resultado preliminar da Prova Prática
*	Divulgação de resultado dos recursos, de resultado da Prova Prática após recursos e de Selecionados para a Prova de Títulos
*	Entrega de Títulos, na sede da FAURGS, das 9h às 17h
*	Divulgação de resultado preliminar (**) da Prova de Títulos

DATA	EVENTO
*	Período de recursos quanto a resultado preliminar da Prova de Títulos
*	Divulgação de resultado dos recursos e da Prova de Títulos após recursos
*	Divulgação de classificação preliminar e convocação para sorteio público (em caso de empate na classificação)
*	Sorteio público (em caso de empate na classificação)
*	Divulgação de classificação final

(*) A definir.

(**) Poderá haver alteração no resultado, conforme recurso(s) interposto(s) provido(s).

EDITAL Nº 04/2017 DE PROCESSOS SELETIVOS

O Hospital de Clínicas de Porto Alegre (HCPA) torna pública a realização dos Processos Seletivos acima citados, de acordo com o extrato de divulgação de abertura de inscrições deste Edital, publicado na imprensa local em 16/09/2017 e no Diário Oficial da União em 15/09/2017. Os Processos Seletivos reger-se-ão por instruções contidas neste Edital e serão executados em conjunto com a Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (FAURGS).

1 DAS OCUPAÇÕES/FUNÇÕES

Cargos de Nível Superior:

Nº	PROCESSO SELETIVO	C. H. MENSAL	SALÁRIO INICIAL* (R\$)	VAGA(S) **	PRÉ-REQUISITO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES
34	Analista I (Desenvolvimento Organizacional)	200	6.280,50 por mês	C.R.	Bacharelado em Psicologia, Administração ou Tecnólogo em Gestão de Pessoas ou Recursos Humanos, e - Especialização em Gestão de Pessoas ou Recursos Humanos ou Gestão Empresarial ou Psicologia Organizacional.	Assessorar quanto às práticas e políticas de gestão de pessoas através de consultoria interna nos processos de desenvolvimento de lideranças e de equipes, gestão do clima organizacional, acompanhamento e desenvolvimento de Projetos Estratégicos em Gestão de Pessoas e indicadores, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
35	Analista I (Financeiro)	200	6.280,50 por mês	C.R.	Bacharelado em Administração, ou - Bacharelado em Ciências Contábeis, ou - Bacharelado em Economia.	Executar atividades especializadas que envolvam a aplicação de conhecimentos e técnicas inerentes ao planejamento, controles, análises e avaliações, com orientação para resultados financeiros, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
36	Analista I (Hotelaria)	200	6.280,50 por mês	C.R.	Graduação em Administração, ou - Graduação em Hotelaria, ou - outra Graduação com Especialização em Administração Hospitalar ou Gestão em Saúde.	Avaliar e acompanhar os processos nas áreas da Hotelaria (Processamento de Roupas, Higienização, Hospitalidade, Segurança e Logística), de forma a garantir as condições de conforto, hospitalidade e segurança, e desenvolver suas ações de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
37	Analista I (Segurança Patrimonial)	200	6.280,50 por mês	C.R.	Graduação em Gestão de Segurança Privada, ou - Tecnólogo em Gestão de Segurança Privada.	Atuar nos processos de segurança física das pessoas e das instalações do HCPA, através de técnicas e práticas de segurança e de inteligência. Elaborar e acompanhar a execução dos procedimentos operacionais, planos de ação, planos de risco, perdas e contingências da seção de segurança. Atuar no desenvolvimento e funcionamento dos sistemas e equipamentos automatizados de segurança. Fiscalizar a execução dos serviços contratados da Seção de Segurança. O profissional deverá atuar de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
38	Analista de TI I (Analista de Negócios)	200	8.037,94 por mês	C.R.	Graduação na área de Tecnologia da Informação, ou - outra Graduação com Especialização na área de Tecnologia da Informação, reconhecida pelo Ministério da Educação.	Apoiar as áreas clientes na modelagem, análise e documentação de processos, propondo soluções para a sua otimização nos aplicativos de Tecnologia da Informação, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
39	Analista de TI I (Analista de Suporte em Infraestrutura)	200	8.037,94 por mês	C.R.	Graduação na área de Tecnologia da Informação, ou - outra Graduação com Especialização na área de Tecnologia da Informação, reconhecida pelo Ministério da Educação.	Executar ações de monitoramento, planejamento, otimização, resolução de problemas técnicos e de instalações. Elaborar e analisar especificações técnicas de soluções de Tecnologia da Informação (TI). Realizar monitoramento da segurança da informação, prestar suporte técnico e conduzir projetos relacionados à Infraestrutura de TI, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.

Nº	PROCESSO SELETIVO	C. H. MENSAL	SALÁRIO INICIAL* (R\$)	VAGA(S) **	PRÉ-REQUISITO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES
40	Fisioterapeuta I (Internação, Emergência e/ou Centro de Tratamento Intensivo)	150	4.710,40 por mês	C.R.	Graduação em Fisioterapia, com registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.	Prestar atendimento a pacientes em reabilitação em Unidade de Internação, Centro de Tratamento Intensivo (Adulto, Neonatal e Pediátrico) e Emergência, conforme as rotinas do Serviço, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
41	Jornalista I (Coordenadoria de Comunicação)	200	6.280,50 por mês	C.R.	Graduação em Comunicação Social, com Habilitação em Jornalismo.	Promover a divulgação de informações através de ações e produtos de comunicação diversos, produzindo conteúdos multimídia e multiplataforma para os diferentes canais de comunicação interna e externa. Contribuir para uma comunicação sistemática, transparente e eficaz com colaboradores, usuários e sociedade em geral. O profissional deverá atuar de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
42	Médico I (Anestesia)	150	49,75 por hora	C.R.	Graduação em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina, e - Residência Médica em Anestesiologia, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou - Título de Especialista, fornecido pela Sociedade Brasileira de Anestesiologia.	Prestar assistência médica e acadêmica no período perioperatório aos pacientes atendidos pelo Serviço de Anestesia e Medicina Perioperatória, conforme necessidades e exigências assistenciais do Serviço, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
43	Médico I (Cardiologia: Insuficiência Cardíaca e Transplante Cardíaco)	150	49,75 por hora	C.R.	Graduação em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina, e - Residência Médica em Cardiologia, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou - Título de Especialista em Cardiologia, fornecido pela Sociedade Brasileira de Cardiologia/ Associação Médica Brasileira.	Realizar cuidado hospitalar e ambulatorial a pacientes com insuficiência cardíaca avançada, incluindo aqueles relacionados a transplante cardíaco (avaliação pré-transplante, cuidados pré- e transoperatórios, cuidados de médio e longo prazo) e a pacientes submetidos a implante de dispositivos de assistência ventricular, participando de diversas ações, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
44	Médico I (Cirurgia Plástica: Crânio-Maxilo-Facial)	150	49,75 por hora	C.R.	Graduação em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina, e - Residência Médica em Cirurgia Plástica ou Cirurgia de Cabeça e Pescoço ou Otorrinolaringologia, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica, e - Residência Médica em Cirurgia Crânio-Maxilo-Facial, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica, e - Título de Especialista em área de atuação em Cirurgia Crânio-Maxilo-Facial, fornecido pela Associação Médica Brasileira.	Prestar assistência médica aos pacientes do Serviço de Cirurgia Plástica, especialmente na área de Crânio-Maxilo-Facial, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
45	Médico I (Nutrologia)	150	49,75 por hora	C.R.	Graduação em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina, e - Residência Médica em Clínica Médica (Medicina Interna) ou Cirurgia Geral, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica, e - Residência Médica em Nutrologia, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou - Título de Especialista em Nutrologia, fornecido pela Associação Brasileira de Nutrologia, ou - Título de Especialista em Terapia Nutricional Parenteral e Enteral, fornecido pela Sociedade Brasileira de Terapia Nutricional Parenteral e Enteral.	Prestar assistência médica (internação, ambatório e consultoria) aos pacientes que necessitam de terapia nutricional. Participar e organizar atividades do Serviço de Nutrologia, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.

Nº	PROCESSO SELETIVO	C. H. MENSAL	SALÁRIO INICIAL* (R\$)	VAGA(S) **	PRÉ-REQUISITO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES
46	Nutricionista I (Clínica)	200	6.280,50 por mês	C.R.	Graduação em Nutrição, com registro no Conselho Regional de Nutrição.	Prestar assistência nutricional de excelência e referência, contribuindo para a prevenção, manutenção e recuperação da saúde, baseada no diagnóstico e necessidades nutricionais, prescrevendo, planejando, analisando, supervisionando e avaliando dietas, e acompanhando a evolução nutricional dos pacientes, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.

* Valor inicial de classe. Cada classe possui dez (10) níveis salariais, sendo o primeiro para admissão e os demais para progressão horizontal que, de forma alternada, possibilitam ao funcionário concorrer anualmente por merecimento ou antiguidade, mediante critérios específicos. Há também a progressão vertical com a possibilidade de crescimento a uma classe salarial superior dentro de sua carreira, a partir de critérios de elegibilidade determinados. Em ambos os casos, além do atendimento aos critérios específicos de cada processo, as progressões estão condicionadas à disponibilidade orçamentária. Observe o subitem 12.9 deste Edital.

** C.R. = Cadastro de Reserva. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo formarão um cadastro de Reserva de Candidatos cuja contratação estará condicionada à existência e/ou criação de vagas no prazo de validade do Processo Seletivo.

A classificação do último candidato admitido nos cargos do HCPA, nos últimos cinco (5) anos, encontra-se em "Listagem de Chamadas de Candidatos para os Cargos do HCPA", disponível em: <https://www.hcpa.edu.br/venha-para-o-hcpa-concursos-subm>.

Obs.: As especialidades médicas deverão estar registradas junto ao Conselho Regional de Medicina.

Cargos de Nível Médio:

Nº	PROCESSO SELETIVO	C. H. MENSAL	SALÁRIO INICIAL* (R\$)	VAGA(S) **	PRÉ-REQUISITO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES
47	Assistente Administrativo II	200	2.917,87 por mês	C.R.	Ensino Médio completo.	Executar os processos administrativos, nas áreas de Emergência, Ambulatórios, Centros Cirúrgicos, Unidades de Internação, de Tratamento Intensivo e outras, prestando atendimento ao público interno e externo, informações e orientações. Realizar registros de dados de pacientes, organizar e encaminhar documentos diversos, visando assegurar melhores resultados para a promoção das atividades de assistência, ensino e pesquisa do Hospital de Clínicas.
48	Técnico de Manutenção III (Climatização e Gases)	200	4.486,31 por mês	C.R.	Ensino Médio completo, com Curso Técnico em Climatização/Refrigeração (Nível Médio), reconhecido pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.	Executar serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos e centrais de ar-condicionado e de refrigeração de baixa, média e alta complexidade, e em centrais e redes de distribuição de gases medicinais e de GLP (Gás liquefeito de petróleo), com a finalidade de mantê-los em condições de funcionamento, eficiência, disponibilidade e segurança. Desenvolver processos de melhorias técnicas, atuando proativamente e de forma integrada com a equipe.

* Valor inicial de classe. Cada classe possui 14 (quatorze) níveis salariais, sendo o primeiro para admissão e os demais para progressão horizontal que, de forma alternada, possibilitam ao funcionário concorrer anualmente por merecimento ou antiguidade, mediante critérios específicos e disponibilidade orçamentária. Existe também a possibilidade de crescimento vertical na respectiva carreira por meio da classificação nos Processos de Crescimento Profissional e da existência de vaga. Observe o subitem 12.9 deste Edital.

** C.R. = Cadastro de Reserva. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo formarão um cadastro de Reserva de Candidatos cuja contratação estará condicionada à existência e/ou criação de vagas no prazo de validade do Processo Seletivo.

A classificação do último candidato admitido nos cargos do HCPA, nos últimos cinco (5) anos, encontra-se em "Listagem de Chamadas de Candidatos para os Cargos do HCPA", disponível em: <https://www.hcpa.edu.br/venha-para-o-hcpa-concursos-subm>.

2 DOS BENEFÍCIOS

2.1 Os principais benefícios, opcionais, oferecidos são: assistência médica e odontológica, plano de previdência complementar, seguro de vida em grupo, vale-alimentação, restaurante, creche, estacionamento e academia de ginástica.

3 DA DIVULGAÇÃO

3.1 A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e as divulgações complementares referentes a datas, horários e locais de realização de etapas do Processo Seletivo, Banca Examinadora, bem como informativos e avisos, dar-se-ão através da afixação dessas informações em murais localizados no saguão da entrada para o Ambulatório deste Hospital (das 6h15min

às 20h30min, de segunda a sexta-feira) – Rua Ramiro Barcelos, nº 2.350 – Largo Eduardo Zaccaro Faraco – Porto Alegre/RS **e/ou pela Internet, no endereço eletrônico <http://portalfaurgs.com.br/concursos>.**

3.2 **Não serão encaminhados informativos por correio eletrônico (e-mail) ou via postal para endereço de domicílio de candidatos. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações e publicações dos procedimentos e dos atos do presente Processo Seletivo.**

3.3 Os horários referidos neste Edital seguirão o horário de Brasília.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições para os Processos Seletivos de que trata o presente Edital poderão ser efetuadas no período previsto no Cronograma deste Edital, **exclusivamente via Internet, através do endereço <http://portalfaurgs.com.br/concursos>.**

A FAURGS disponibilizará, em sua sede, na Av. Bento Gonçalves, nº 9.500, Prédio 43.609, 3º andar, *Campus Vale* da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, CEP: 91501-970, Bairro Agronomia, Porto Alegre/RS, **em dias úteis, das 9h às 17h**, computador para candidatos que não tiverem acesso à *Internet*.

4.2 A inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e no Requerimento de Inscrição, o qual é parte integrante deste Edital, não podendo aquele, portanto, alegar desconhecimento.

4.3 Ao realizar sua inscrição, o(a) candidato(a) torna-se ciente de que seu nome, classificação, pontuação e demais dados referentes à(s) sua(s) prova(s) serão divulgados publicamente, na forma acima. Não será possível a exclusão de tais dados das listagens publicadas.

4.4 Procedimentos para Inscrição via Internet:

4.4.1 O candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://portalfaurgs.com.br/concursos> e preencher o Requerimento de Inscrição Eletrônico, indicando o número de seu documento de identidade, que deve conter fotografia atualizada, de acordo com o disposto no subitem 4.5 deste Edital. Após o preenchimento do Requerimento de Inscrição Eletrônico, o candidato deverá conferir seus dados, imprimir seu registro de inscrição e documento bancário para pagamento da Taxa de Inscrição, que deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento de Banco do qual seja correntista, impreterivelmente até o primeiro dia útil após o encerramento das inscrições, conforme previsto no Cronograma deste Edital.

4.4.2 O candidato é responsável por conhecer e respeitar o horário bancário (com relação ao processamento do pagamento) onde for efetuado o pagamento, quer seja pelo modo presencial (agências bancárias, casas lotéricas ou outros locais de recebimento de boletos de pagamento), quer seja pelo modo virtual (*internet* ou caixas eletrônicos). **Pagamentos de Taxa de Inscrição efetuados no último dia e que estejam em desacordo com os referidos horários, resultando no processamento do pagamento em dias posteriores ao dia 17/10/2017, ensejarão a não homologação da referida inscrição. A FAURGS, em hipótese alguma, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à prevista no Cronograma deste Edital.**

4.5 O documento, cujo número constar no Requerimento de Inscrição Eletrônico, deverá ser, preferencialmente, **o mesmo** a ser apresentado no momento da realização da prova. **Os documentos, com fotografia atualizada e válidos, a serem aceitos para inscrição e identificação de candidato no dia de realização da Prova Escrita, são:** a) carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública – Instituto de Identificação; pela Polícia Federal; pelos Comandos Militares; pela Polícia Militar e pelos órgãos ou conselhos fiscalizadores de exercício profissional; b) Certificado de Reservista; c) Carteira de Trabalho; d) Passaporte; e) Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo expedido na forma da Lei nº 9.503/97), todos com fotografia. O documento **deverá estar em perfeitas condições (sem avarias e em condições de identificação)**, de forma a permitir, inequivocamente, nos termos da legislação vigente, a identificação do candidato. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

4.5.1 Os valores das Taxas de Inscrição são os seguintes:

R\$ 105,00 (cento e cinco reais) – Nível Superior;

R\$ 62,00 (sessenta e dois reais) – Nível Médio.

4.5.2 O candidato terá sua inscrição provisória aceita somente quando a FAURGS receber da instituição bancária responsável a confirmação de pagamento de sua Taxa de Inscrição. **A FAURGS e o HCPA não se responsabilizam por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.** O descumprimento das instruções acima implicará a não efetivação da inscrição. **É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos números do código de barras quando digitados por ele ou por terceiros.**

4.5.3 O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento, pela FAURGS, através do Banco, da confirmação do pagamento de sua Taxa de Inscrição. Como todo o procedimento é realizado por via eletrônica, o candidato não deve remeter à FAURGS cópia de sua documentação. Será considerada nula a inscrição se o cheque utilizado para pagamento da Taxa de Inscrição for devolvido. Não haverá devolução de taxa paga, mesmo que o candidato, por qualquer motivo, não tenha a sua inscrição homologada, salvo se for anulada a realização do Processo Seletivo.

4.5.4 O ato de inscrição produzirá eficácia somente com sua homologação.

4.5.5 **Para fins de homologação de inscrição, será considerada a última inscrição paga pelo candidato.**

4.5.6 O candidato só poderá se inscrever em um único Processo Seletivo constante neste Edital.

- 4.5.7 O candidato deverá guardar seu Requerimento de inscrição e comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição, uma vez que, para obter qualquer informação sobre o Processo Seletivo, deverá indicar o seu número de inscrição, que consta nestes documentos, sendo garantia de sua inscrição no Processo Seletivo.
- 4.5.8 Não serão aceitas inscrições por correio eletrônico (*e-mail*), via postal, fax ou por outras formas diferentes das previstas pelo item 4 deste Edital, mesmo dentro do prazo de inscrição.
- 4.5.9 O candidato é responsável pelas informações prestadas no Requerimento de Inscrição Eletrônico, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou de não preenchimento de qualquer campo desse documento.
- 4.5.10 **A relação dos inscritos, contendo número de inscrição, nome do candidato e locais de prova, será divulgada em murais localizados no saguão da entrada para o Ambulatório deste Hospital e/ou no endereço eletrônico da FAURGS, conforme previsto no Cronograma deste Edital.**
- 4.5.11 **O candidato que necessite de algum atendimento e/ou condição especial para a realização da prova deverá fazer a solicitação por escrito, conforme modelo do Anexo II, e encaminhá-la à FAURGS – Setor de Concursos, pessoalmente ou por meio de procurador, ou enviá-la por SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR), para o endereço constante no subitem 4.1, com data de postagem de até três (3) dias úteis após o término das inscrições, anexando Laudo Médico (original ou fotocópia autenticada) que comprove o tipo de necessidade, bem como as condições diferenciadas de que necessite, para que sejam tomadas as providências necessárias.**
- 4.5.12 As solicitações de atendimento e/ou condição especial para a realização da prova serão avaliadas e autorizadas pela Coordenação do Setor de Concursos da FAURGS, levando em consideração as possibilidades, a razoabilidade do pedido e as disposições deste Edital.
- 4.5.13 **O candidato que solicitar atendimento e/ou condição especial para a realização da prova deverá verificar a resposta de seu pedido, bem como o tipo de atendimento concedido, através do endereço eletrônico <http://portalfaurgs.com.br/concursos>.**
- 4.5.14 **A candidata que tiver de amamentar durante a realização de prova deverá fazer sua solicitação conforme o disposto no subitem 4.5.11 deste Edital. Deverá, também, levar um acompanhante que se identificará e ficará em local designado pela FAURGS, para ser responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação de tempo de amamentação utilizado pela candidata no tempo de duração da prova.**
- 4.6 Inscrição para candidatos na condição de Pessoa com Deficiência:**
- 4.6.1 Considera-se Pessoa com Deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto nº 3.298/1999, publicado no DOU, em 21/12/1999.
- 4.6.2 Ao candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, é assegurado o direito de inscrição nos presentes Processos Seletivos, em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que cumpra as exigências deste Edital e que a deficiência de que é portador seja compatível com as atribuições da respectiva ocupação/função.
- 4.6.3 O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência **deverá entregar, obrigatoriamente, Laudo Médico (original ou fotocópia autenticada) à FAURGS, pessoalmente ou por meio de procurador, na Av. Bento Gonçalves, nº 9.500, Prédio 43.609, 3º andar, Campus Vale da UFRGS, CEP 91501-970, Bairro Agronomia, Porto Alegre/RS, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, acompanhado de requerimento específico (conforme modelo do Anexo I), até três (3) dias úteis após o término das inscrições. Este laudo deverá, obrigatoriamente, conter o nome, a assinatura, a data e o número do CRM do Médico, com a indicação da provável causa da deficiência, com data de expedição de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias que antecederem a data de publicação deste Edital.** O Laudo Médico (original ou fotocópia autenticada) e o requerimento específico (conforme modelo do Anexo I) podem ser enviados também para a Caixa Postal 15.039, CEP 91501-970, Porto Alegre, RS, aos cuidados do Setor de Concursos da FAURGS, por SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR) e com data de postagem de até três (3) dias úteis após o término das inscrições.
- 4.6.4 O HCPA avaliará, por meio de exame médico, se a deficiência apresentada pelo candidato se enquadra nos termos do Decreto nº 3.298/1999, em data anterior à homologação da classificação final, sem prejuízo do disposto no subitem 4.6.2 deste Edital.
- 4.6.5 A convocação do candidato para a avaliação médica sobre a condição de deficiência será feita por correspondência registrada com Aviso de Recebimento (AR), enviada ao endereço fornecido pelo mesmo, havendo o prazo de três (3) dias úteis, contados a partir do dia subsequente à última data informada no aviso de recebimento (AR), para o mesmo comparecer no HCPA. Com a finalidade de agilizar o chamamento do(s) candidato(s), o Hospital de Clínicas de Porto Alegre poderá, também, manter contato telefônico ou por correio eletrônico (*e-mail*) com o(s) mesmo(s).
- 4.6.6 O não comparecimento do candidato no período acima referido implicará a perda do direito de concorrer na condição de Pessoa com Deficiência.
- 4.6.7 A compatibilidade entre as atribuições da ocupação/função e a deficiência apresentada pelo candidato, a que se refere o Art. 43, § 2º do Decreto nº 3.298/1999, será avaliada por Equipe Multiprofissional deste Hospital, durante o período de experiência.
- 4.6.8 O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência que necessite de algum atendimento e/ou condição especial para a realização da Prova Escrita deverá fazer a solicitação por escrito, conforme modelo do Anexo I, à FAURGS – Setor de Concursos, pessoalmente ou por meio de procurador, até três (3) dias úteis após o término das inscrições, anexando Laudo Médico (original ou fotocópia autenticada) que comprove o tipo de deficiência, bem como as condições diferenciadas de que necessite, para que sejam tomadas as providências necessárias.

- 4.6.9 O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência que necessitar de **tempo adicional** para a realização da prova deverá requerê-lo, **com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência**, encaminhando tal requerimento juntamente com o requerimento indicado no subitem 4.6.3.
- 4.6.10 **A solicitação de atendimento e/ou condição especial de Pessoa com Deficiência** para a realização de Prova Escrita será avaliada e autorizada pela Coordenação do Setor de Concursos da FAURGS, levando em consideração as possibilidades, a razoabilidade do pedido e as disposições deste Edital, conforme subitem 4.6.8.
- 4.6.11 **O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência que solicitar atendimento e/ou condição especial para a realização da prova deverá verificar a resposta de seu pedido, bem como o tipo de atendimento concedido, através do endereço eletrônico <http://portalfaurgs.com.br/concursos>.**
- 4.6.12 Os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência poderão ter suas inscrições homologadas posteriormente, em virtude do prazo para entrega dos atestados médicos, conforme previsto no subitem 4.6.3.
- 4.6.13 Os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 4.6.14 Os candidatos aprovados, inscritos na condição de Pessoa com Deficiência e com a classificação final homologada dentro da cota para Pessoa com Deficiência, além de figurarem na lista universal de classificação, terão seus nomes publicados em lista à parte, com ordenamento respectivo da classificação obtida na lista universal.
- 4.6.15 A homologação das inscrições dependerá do cumprimento, por parte do candidato, das disposições previstas neste Edital.

4.7 Inscrição para candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) – Lei nº 12.990/2014:

- 4.7.1 São considerados negros aqueles que assim se autodeclararem, expressamente, identificados como de cor preta ou parda, conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 4.7.2 Ao candidato que se autodeclarar preto ou pardo, é assegurado o direito de inscrição nos presentes Processos Seletivos Públicos, de acordo com o Art. 2º da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.
- 4.7.3 O candidato deverá declarar, quando da inscrição, se deseja concorrer como Autodeclarado Negro (preto ou pardo), sendo de sua exclusiva responsabilidade a opção por vaga destinada a preto ou pardo.
- 4.7.4 A observância do percentual de vagas reservadas aos candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) dar-se-á durante todo o período de validade do Processo Seletivo Público e aplicar-se-á a todos os cargos oferecidos, desde que haja candidatos aprovados.
- 4.7.5 Os candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 4.7.6 As informações fornecidas pelos candidatos são de sua inteira responsabilidade e ficarão nos registros cadastrais de ingresso e registradas nos respectivos Requerimentos de Inscrição.
- 4.7.7 Os candidatos inscritos e aprovados, com a classificação final homologada dentro da cota para candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos), além de figurarem na lista de ampla concorrência de classificação, terão seus nomes publicados em lista à parte, com ordenamento obtido na respectiva classificação geral.

4.8 Do chamamento dos Candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) para Avaliação da Veracidade da Autodeclaração:

- 4.8.1 Serão convocados para avaliação da veracidade da autodeclaração todos os candidatos inscritos, de acordo com o subitem 4.7, que atingirem a nota mínima (e estiverem dentro do ponto de corte, se houver), conforme disposto no item 13 do presente Edital.
- 4.8.2 A avaliação da veracidade da respectiva autodeclaração será realizada após divulgação do Resultado Final da Prova Escrita, por meio de convocação publicada no *site* da FAURGS e/ou nos murais do HCPA, nos quais constarão os nomes e os números de inscrição dos candidatos, a data e o local em que estes deverão comparecer.
- 4.8.3 A presença na avaliação da veracidade da autodeclaração como pessoa preta ou parda é **obrigatória** aos candidatos aprovados (e que estiverem dentro do ponto de corte, se houver) que se autodeclararam negros ou pardos no ato da inscrição, conforme subitem 4.9.5, alínea c. Sendo assim, o candidato que não comparecer perante a Comissão Específica tornará sem efeito a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas negras ou pardas, passando automaticamente a concorrer às vagas da ampla concorrência.

4.9 Procedimentos adotados para Avaliação da Veracidade da Autodeclaração:

- 4.9.1 A avaliação da veracidade da autodeclaração será realizada por Comissão Específica, com poder deliberativo, composta por empregados efetivos do HCPA que, conforme o disposto no §2º do art. 2º da Orientação Normativa nº 3, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações de Trabalho no Serviço Público do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 1º de agosto de 2016, terá seus membros distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.
- 4.9.2 A avaliação da veracidade da autodeclaração como pessoa preta ou parda considerará os seguintes aspectos:
- Informação prestada no ato de inscrição quanto à condição de pessoa preta ou parda;
 - Autodeclaração assinada pelo candidato no ato da confirmação da autodeclaração, ratificando sua condição de pessoa preta ou parda, indicada no momento da inscrição;

- c) Fenótipo, que será verificado obrigatoriamente com a presença do candidato.
- 4.9.3 Para fins de averiguar o enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa preta ou parda, documentos ou fotos adicionais poderão ser solicitados no momento da verificação da veracidade da autodeclaração realizada pela Comissão Específica.
- 4.9.4 No dia da avaliação da veracidade da autodeclaração como pessoa preta ou parda, a FAURGS poderá gravar/filmar a execução da avaliação. O candidato deverá trazer o “Termo de autorização para registro de imagem” preenchido e assinado. O “Termo de autorização para registro de imagem” estará disponível no *site* da FAURGS.
- 4.9.5 O candidato será considerado **não** enquadrado na condição de pessoa preta ou parda nas seguintes situações:
- a) quando não cumprir os requisitos elencados no subitem 4.9.2;
 - b) quando a Comissão Específica não considerar a condição de preto ou pardo do candidato;
 - c) quando o candidato não comparecer no ato de avaliação da veracidade da autodeclaração como pessoa preta ou parda.
- 4.9.6 O candidato preto ou pardo que tenha a veracidade de sua autodeclaração confirmada pela Comissão Específica de que trata o subitem 4.9 do presente Edital, concorrerá concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no Processo Seletivo.
- 4.9.7 Concluídas as análises e emitido parecer conclusivo pela Comissão Específica, será publicada, no *site* da FAURGS e/ou nos murais do HCPA, a relação de ratificação da inscrição provisória na condição de candidato preto ou pardo.

4.10 Dos Recursos:

- 4.10.1 O candidato poderá interpor recurso contra o Resultado de Avaliação da Veracidade da Autodeclaração no prazo de dois (2) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil imediato ao da publicação do parecer conclusivo com os respectivos resultados da Comissão Específica. O recurso fundamentado deverá ser interposto através do *site* da FAURGS para que, em sistema específico eletrônico, o candidato registre e protocole sua intenção, obedecendo aos preceitos estabelecidos neste Edital.
- 4.10.2 O recurso interposto pelo candidato será julgado pelo Coordenador da Comissão Específica, que terá decisão soberana e definitiva.
- 4.10.3 Acolhida a conclusão da Comissão Específica pela não qualificação do candidato como preto ou pardo, tornar-se-á sem efeito a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas pretas ou pardas, passando o candidato a concorrer às vagas de ampla concorrência e, caso não tenha atingido os critérios classificatórios conforme item 13 deste Edital, será eliminado do certame.
- 4.10.4 A **não** qualificação do candidato na condição de pessoa preta ou parda, implicará a perda de direito às vagas reservadas aos candidatos negros ou pardos, e a sua eliminação no Processo Seletivo, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.
- 4.10.5 Em caso de desistência de candidato preto ou pardo aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato preto ou pardo posteriormente classificado.
- 4.10.6 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, conforme o disposto no subitem 4.6 deste Edital.

4.11 Isenção de Taxa de Inscrição:

- 4.11.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da Taxa de Inscrição, exceto em casos previstos no Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008.
- 4.11.2 Conforme o Art. 1º do Decreto nº 6.593/2008, a isenção de pagamento da Taxa de Inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 4.11.3 Para obter isenção da Taxa de Inscrição, os candidatos que se enquadrarem no subitem 4.11.2 DEVERÃO efetuar a inscrição eletrônica solicitando a isenção da Taxa de Inscrição conforme subitem 4.1, **até 25 de setembro de 2017**, e emitindo, neste momento, o boleto bancário, sem efetuar o pagamento (inscrição provisória) até saber se o seu pedido foi deferido, conforme Cronograma de Atividades deste Edital.
- 4.11.3.1 Caso a solicitação de isenção de pagamento da Taxa de Inscrição seja indeferida, o candidato deverá, obrigatoriamente, pagar sua inscrição, por meio do boleto bancário gerado no momento de sua inscrição eletrônica, sob pena de sua inscrição não ser homologada.
- 4.11.4 As informações prestadas na Solicitação de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, arcando este com as consequências de eventuais erros e falhas cometidas.
- 4.11.5 A FAURGS procederá a consulta ao órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. O deferimento ou indeferimento da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição dependerá exclusivamente da resposta do CadÚnico.
- 4.11.6 **Não será analisada Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição se não for atendido ao disposto no subitem 4.11.**
- 4.11.7 Em caso de fraude, omissão, falsificação ou qualquer outro tipo de irregularidade com relação às informações prestadas na Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, o candidato poderá ser eliminado do Processo Seletivo e estará sujeito às

sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10, do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

- 4.11.8 O resultado da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição será divulgado até 2 de outubro de 2017, conforme previsto no Cronograma de Atividades.
- 4.11.9 O candidato que não obtiver a isenção de pagamento da Taxa de Inscrição deverá, obrigatoriamente, proceder ao pagamento da taxa até 17 de outubro de 2017, sob pena de sua inscrição não ser homologada.
- 4.11.20 Para fins de consulta ao órgão gestor do CadÚnico, e para a homologação de inscrição isenta, será considerada a última inscrição realizada pelo candidato.

5 DA BANCA EXAMINADORA

- 5.1 A composição das Bancas Examinadoras será divulgada em murais localizados no saguão de entrada para o Ambulatório deste Hospital e/ou pela *Internet*, conforme Cronograma previsto neste Edital.
- 5.2 O parentesco consanguíneo e afim com qualquer candidato, na linha reta ou colateral, até o terceiro grau, constitui razão de impedimento à atuação de membro da Banca Examinadora.
- 5.3 O candidato poderá solicitar a impugnação de qualquer membro da Banca Examinadora, desde que justificada por escrito e entregue pessoalmente ou por procuração, até dois (2) dias úteis após a divulgação da mesma, na FAURGS – Setor de Concursos, no horário das 9h às 17h.
- 5.4 Não serão aceitos recursos interpostos por correio eletrônico (*e-mail*), via postal, fax ou por outro meio que não seja o especificado neste Edital, mesmo dentro do prazo estabelecido para tal.
- 5.5 Caberá à Comissão de Seleção, ouvida a Coordenação do Setor de Concursos da FAURGS, julgar o pedido de impugnação de membro da Banca Examinadora indicado pela mesma.
- 5.6 Em caso de impugnação, a Comissão de Seleção e a Coordenação do Setor de Concursos da FAURGS decidirão pela designação de nova Banca Examinadora, podendo ser redefinido o respectivo Cronograma previsto no Edital.

6 DOS CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1 Os Processos Seletivos serão compostos de provas de caráter eliminatório e/ou classificatório, conforme estipulado no item 13 – DOS CRITÉRIOS E INFORMAÇÕES ESPECÍFICOS DOS PROCESSOS SELETIVOS – deste Edital, e de avaliação médica, a ser realizada pelo Serviço de Medicina Ocupacional do Hospital de Clínicas de Porto Alegre. As provas serão avaliadas em uma escala de zero (0) a dez (10) pontos.
- 6.2 A classificação final será obtida através da soma dos produtos das notas de cada prova pelo respectivo peso, conforme especificado neste Edital.
- 6.3 Em caso de empate na nota final, serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate na classificação:
 - 6.3.1 aos candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, será dada preferência na classificação ao de idade mais elevada, como primeiro critério de desempate na classificação;
 - 6.3.2 maior nota na prova especificada no item 13 deste Edital, como segundo critério de desempate na classificação;
 - 6.3.3 sorteio público, a ser realizado na Sede da FAURGS, como terceiro critério de desempate na classificação.
- 6.4 Todos os cálculos de notas serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente posterior, se o algarismo da terceira casa decimal (quando houver) for igual ou superior a cinco.

7 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 7.1 As provas serão realizadas na cidade de Porto Alegre, RS, e/ou na Grande Porto Alegre, conforme a necessidade.
- 7.2 **A duração da prova será determinada pela Banca Examinadora, dentro dos seguintes tempos:**
 - 7.2.1 **Nível Superior:** de duas horas e meia (2h30min) a quatro horas (4h);
 - 7.2.2 **Nível Médio:** de duas horas e meia (2h30min) a três horas e meia (3h30min).
- 7.2.2 **A exata definição de tempo de prova, determinada pela Banca Examinadora, constará nas instruções de cada prova, entregues aos candidatos no dia de aplicação da prova.**
- 7.3 Os locais de realização da prova e as etapas dos Processos Seletivos serão divulgados em murais localizados no saguão de entrada para o Ambulatório deste Hospital e/ou na *Internet*, no endereço eletrônico <http://portalfaurgs.com.br/concursos>, em datas estabelecidas no Cronograma, de acordo com o respectivo Processo Seletivo e suas etapas. **Não serão encaminhados informativos sobre local, data e horário de provas por correio eletrônico (*e-mail*) ou via postal para endereço de domicílio de candidatos.**
- 7.4 Caso o candidato não esteja na lista de candidatos homologados divulgada nos endereços constantes no subitem 3.1 deste Edital, e não apresente o documento de inscrição com a comprovação de pagamento, **não será permitido** que ingresse em sala para realizar a Prova Escrita.

- 7.5 **Desde já fica o candidato convocado a comparecer no local de prova 30 (trinta) minutos antes de seu início, munido, preferencialmente, do mesmo documento válido para identificação que originou sua inscrição, com fotografia atualizada, conforme subitem 4.5.**
- 7.6 **O ingresso na sala de prova só será permitido ao candidato que apresentar documento válido de identificação,** conforme subitem 4.5 deste Edital, **ou,** se for o caso, documento de órgão policial que ateste o registro de ocorrência de perda, furto ou roubo de seu documento de identificação, emitido com antecedência máxima de 30 (trinta) dias da data de aplicação de prova. **O candidato deverá levar cópia desse registro policial no dia de aplicação da prova para ser entregue ao Coordenador** e, após a realização da mesma, deverá entregar, pessoalmente ou por meio de procurador, na FAURGS, outro documento de identificação pessoal, até 48h após a aplicação da prova. O candidato que se enquadrar na situação descrita anteriormente só poderá fazer a prova mediante preenchimento de Termo de Realização de Prova em Caráter Condicional.
- 7.7 Não será permitido o ingresso na sala de aplicação de prova, de candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da mesma, exceto se acompanhado por fiscal ou representante da Coordenação do Processo Seletivo.
- 7.8 Não haverá segunda chamada para qualquer prova, nem sua aplicação fora de horário, data e local pré-determinados. Casos excepcionais serão analisados pela Coordenação do Setor de Concursos da FAURGS.
- 7.8.1 Não será permitido o ingresso em sala, de candidato que se apresentar fora do local que lhe foi designado por Edital de Convocação para realização da prova, exceto, conforme a necessidade, para casos de atendimento especial.
- 7.9 A FAURGS poderá fazer, no dia de aplicação da prova e durante a realização da mesma, a coleta de impressão digital de todos os candidatos, como forma de identificação.
- 7.10 Os candidatos que comparecerem para realizar a prova **não deverão portar** armas, malas, livros, máquinas calculadoras, fones de ouvido, gravadores, *paggers*, *notebooks*, **telefones celulares**, *pen drives* ou quaisquer aparelhos eletrônicos similares, nem utilizar véus, bonés, chapéus, gorros, mantas, lenços, aparelhos auriculares, prótese auditiva, óculos escuros, ou qualquer outro adereço que lhes cubra a cabeça, o pescoço, os olhos, os ouvidos ou parte do rosto, sob pena de serem excluídos do certame. **Os relógios de pulso serão permitidos, desde que permaneçam sobre a mesa, à vista dos fiscais, até a conclusão da prova. O candidato que necessitar utilizar prótese auditiva, e não puder retirá-la durante a realização da prova, deverá solicitar atendimento especial, conforme disposto no subitem 4.5.11 deste Edital.**
- 7.11 **Caso o candidato se apresente para a realização da prova portando qualquer objeto ou adereço acima especificado ou com qualquer tipo de aparelho eletrônico, esse material deverá ser identificado e lacrado pelo próprio candidato, antes do início da prova, e armazenado em embalagem fornecida para tal fim pela FAURGS.** Os celulares deverão ser desativados e acondicionados nessa embalagem. **Se assim não proceder, o candidato será excluído do Processo Seletivo. Esse material será acomodado em local a ser indicado pelos fiscais da sala de prova e ali deverá ficar durante o período de permanência do candidato no local de prova. A FAURGS não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos ou de equipamentos eletrônicos, que ocorram no local de realização da prova, nem por danos neles causados.**
- 7.12 Se, a qualquer tempo, for constatada, por meios eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou através de investigação policial, a utilização, por parte do candidato, de processo ilícito, sua prova será anulada, e o mesmo será automaticamente excluído do Processo Seletivo. **Se o candidato for flagrado, durante a realização de sua prova, portando ou utilizando aparelhos e/ou dispositivos eletroeletrônicos, será automaticamente excluído do Processo Seletivo, por meio de registro de Termo de Exclusão, específico para tal.**
- 7.13 A FAURGS poderá, no dia de aplicação da prova e durante a realização da mesma, **utilizar detector de metais para revista em candidatos.**
- 7.14 Nos Processos Seletivos em que forem realizadas Provas Oral e Prática, a FAURGS poderá, no dia da aplicação da prova, gravar e/ou filmar a execução deste processo.
- 7.15 Não será permitida a permanência, nas dependências de locais de aplicação de prova, de pessoas estranhas aos Processos Seletivos, de candidato que encerrou sua prova ou de acompanhante de candidato, salvo em caso de acompanhamento de lactentes. Casos excepcionais serão analisados pela Coordenação do Setor de Concursos da FAURGS.
- 7.16 **Para a Realização da Prova Escrita:**
- 7.16.1 A Prova Escrita dos Processos Seletivos deste Edital será realizada conforme data e horário previsto no cronograma do mesmo. Os locais de realização da Prova Escrita serão divulgados conforme especificado no subitem 3.1 e no cronograma deste Edital.
- 7.16.2 **É de inteira responsabilidade do candidato comparecer ao local de prova munido de caneta esferográfica, preferencialmente de tinta azul, de escrita grossa, para a adequada realização de sua Prova Escrita. Não será permitido o uso de lápis, marca-textos, réguas, lapiseiras/grafites e/ou borrachas durante a realização da prova. A FAURGS NÃO FORNECERÁ CANETAS A CANDIDATOS.**
- 7.16.3 Não será permitida nenhuma espécie de consulta em livros, códigos, revistas, folhetos ou anotações, nem o uso de instrumentos de cálculo ou outros instrumentos eletrônicos, exceto nos casos em que forem pré-estabelecidos no item 13 deste Edital.
- 7.16.4 O candidato somente poderá se retirar da sala de prova uma hora (1h) após o seu início. **Se quiser levar o Caderno de Questões da Prova Escrita, o candidato somente poderá se retirar da sala de prova uma hora e meia (1h30min) após o início. O candidato não poderá anotar/copiar o gabarito de suas respostas de prova.**

- 7.16.5 Os candidatos terão o direito de permanecer na sala de prova até que o último candidato conclua a mesma, desde que permaneçam em silêncio.
- 7.16.6 Após concluir a prova e se retirar da sala, o candidato somente poderá se utilizar de sanitários nas dependências do local de prova se for autorizado pela Coordenação do Prédio e se estiver acompanhado de um fiscal.
- 7.16.7 Para realizar a Prova Escrita, o candidato receberá um Caderno de Questões e uma Folha de Respostas (Folha Óptica). A capa do Caderno de Questões deverá ser identificada com seu nome e número de inscrição. A Folha de Respostas estará pré-identificada, cabendo ao candidato a rigorosa conferência dos dados e a aposição de sua assinatura e digital no local designado.
- 7.16.8 **Ao concluir a Prova Escrita, o candidato deverá devolver ao fiscal da sala a Folha de Respostas (Folha Óptica) e/ou o Caderno de Respostas, quando se tratar de Prova Dissertativa. Se assim não proceder, será excluído do Processo Seletivo.**
- 7.16.9 Não serão computadas questões que não forem assinaladas na Folha de Respostas de modo pertinente, sem emendas ou rasuras, bem como questões que contenham mais de uma resposta, ainda que legíveis.
- 7.17 **Para a Realização de Prova de Títulos:**
- 7.17.1 Os Títulos deverão ser entregues pessoalmente pelo candidato ou por procurador designado através de procuração, acompanhada de cópia de documento de identificação do candidato, na sede da FAURGS, conforme período e horários divulgados no Cronograma deste Edital.
- 7.17.2 Todos os documentos referentes à avaliação de Títulos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou em fotocópias simples, acompanhadas de originais, para conferência de autenticidade. **Nos certificados digitais, deverá constar a assinatura eletrônica com informação sobre a autenticidade.**
- 7.17.3 Nos casos em que os candidatos apresentarem Títulos somente em fotocópia simples, estes **NÃO SERÃO AUTENTICADOS** pelo fiscal receptor, e o candidato deverá declarar ciência da não autenticação pelo não cumprimento das normas do Edital.
- 7.17.4 A FAURGS não receberá Títulos fora do período e horário divulgados para a entrega destes, conforme expresso no Cronograma deste Edital.
- 7.17.5 Para a Prova de Títulos, o candidato deverá preencher, em duas (2) vias, o formulário RELAÇÃO DE TÍTULOS, que se encontra no Anexo III deste Edital, e anexar a uma das vias uma (1) fotocópia legível de cada documento.
- 7.17.6 Para preenchimento do formulário RELAÇÃO DE TÍTULOS, o candidato deverá observar a numeração de cada item da respectiva Prova de Títulos, constante no item 13 deste Edital, que relaciona os tipos de documentos que serão avaliados, sua pontuação e outras exigências. Os comprovantes dos documentos relacionados pelo candidato deverão ser numerados na mesma sequência em que constarem na RELAÇÃO DE TÍTULOS.
- 7.17.7 O preenchimento e a entrega do formulário RELAÇÃO DE TÍTULOS, bem como a adequada comprovação da titulação ali relacionada, são de inteira responsabilidade do candidato ou de seu procurador, arcando o primeiro com as consequências de eventuais falhas cometidas.
- 7.17.8 **Na avaliação dos Títulos, serão considerados os seguintes critérios, além dos especificados no item 13 deste Edital:**
- a) serão considerados os Títulos adquiridos até o último dia do período para a entrega dos mesmos, considerado o prazo estipulado na Prova de Títulos, constante no item 13 deste Edital;
 - b) trabalhos publicados sem o nome do candidato deverão ser acompanhados de documento comprobatório da autoria, emitido pelo editor ou dirigente do órgão editor;
 - c) dissertações de mestrado e de doutorado não serão consideradas como trabalhos publicados para efeito de contagem de pontos, salvo em formato livro;
 - d) na apreciação das publicações indexadas, deverão ser considerados livros e artigos que tenham sido publicados por editoras e periódicos reconhecidos por agência de controle de publicações nacionais e internacionais;
 - e) para as publicações não indexadas, serão consideradas, como comprovantes válidos de cada publicação, somente a capa e as páginas que atestem sua autoria;
 - f) **uma vez entregues os Títulos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos em fase recursal;**
 - g) o mesmo trabalho/atividade será pontuado(a) somente uma vez;
 - h) não serão atribuídos pontos a curso não concluído, nem à disciplina ou módulo de curso;
 - i) os pontos que excederem o valor máximo fixado na Prova de Títulos serão desconsiderados;
 - j) os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecida, nos termos da legislação vigente;
 - k) para comprovação de escolaridade, serão aceitos certificados, atestados ou declarações de conclusão, emitidos pela instituição de ensino, acompanhados de Histórico Escolar. No caso da apresentação de declarações ou atestados de conclusão, estes deverão conter as informações de finalização de todos os créditos ou etapas necessários para a conclusão do curso;
 - l) **para comprovação de experiência, serão considerados os seguintes documentos:**

- **Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS):** cópias que incluam o registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos na CTPS, inclusive o campo com data de rescisão e de alteração contratual, quando for o caso, com as devidas assinaturas. Quando o campo com a data de rescisão contratual não estiver preenchido, deverá ser entregue declaração da empresa, conforme detalhamento descrito abaixo.

- **Declaração:** deverá ser entregue declaração da empresa, em papel timbrado contendo a especificação do CNPJ, devidamente assinada pelo órgão de pessoal ou por responsável pela empresa, especificando claramente cargo/função exercido(a) pelo candidato, período de trabalho (data de início: dia, mês e ano) e de permanência ou término. Não havendo órgão de pessoal, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar e/ou certificar essa inexistência;

- **Profissionais Autônomos:** somente será considerada a prestação de serviço para pessoa jurídica, devendo a mesma ser comprovada através de declaração da empresa em papel timbrado, devidamente assinada pelo órgão de pessoal ou por responsável pela empresa, especificando o serviço prestado e o tipo de vínculo com a empresa, o período de trabalho (data de início: dia, mês e ano) e de permanência ou término, a função e a área de atuação;

- **Servidor Estatutário:** serão aceitas declarações e/ou certificações emitidas por órgão de pessoal da respectiva pessoa jurídica, em papel timbrado contendo a especificação do CNPJ, contendo o período de trabalho (data de início: dia, mês e ano) e de permanência ou término, a função e a área de atuação do servidor;

- **Estágios:** nos processos seletivos que permitem que o estágio seja considerado como experiência, essa deverá ser comprovada através de certificado e/ou atestado, devidamente assinada pelo órgão de pessoal ou por responsável pela empresa, especificando período, carga horária e área de atuação.

m) os documentos apresentados em língua estrangeira, exceto em espanhol e em inglês, deverão ser traduzidos e conter o nome legível e a assinatura de tradutor juramentado;

n) sendo necessário, a Banca Examinadora poderá exigir do candidato a apresentação de original do Título entregue.

7.17.9 **A Banca Examinadora em hipótese alguma avaliará Títulos antecipadamente.**

7.17.10 Os candidatos que não apresentarem Títulos permanecerão com os pontos obtidos na Prova Escrita.

8 DA VISTA DE PROVAS, DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, DA ANULAÇÃO DE QUESTÕES E DA PROVA

8.1 O candidato poderá obter vista de sua folha de respostas (folha óptica) e de prova, de acordo com as orientações abaixo:

8.1.1 o candidato interessado em obter vista de sua prova deverá dirigir-se à FAURGS – Setor de Concursos, pessoalmente ou por meio de procurador, para, em formulário próprio, registrar essa intenção, no prazo de dois (2) dias úteis a contar da data subsequente à da publicação do resultado da respectiva prova;

8.1.2 a partir desse pedido, devidamente protocolado na sede da FAURGS, será concedida ao candidato, ou ao seu procurador, vista de sua prova; após o candidato, ou seu procurador, obter vista de sua prova, firmará documento em que declarará a vista concedida.

8.2 **O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar o site da FAURGS, para, em sistema específico, registrar essa intenção.**

8.3 **Não se conhecerão recursos** que não contiverem fundamentação, que não apresentem a documentação adequada para instruí-los, ou que contiverem nome, marcas e/ou sinais que identifiquem o candidato no arrazoado.

8.4 Não haverá conhecimento de recursos recebidos após as 24h do último dia do prazo de recursos.

8.5 Igualmente não haverá conhecimento de recursos que estejam em desconformidade com o disposto neste Edital.

8.6 O prazo para interposição de recursos será de dois (2) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil imediato ao da publicação dos respectivos resultados.

8.7 Admitir-se-á um (1) único recurso para cada candidato, para cada evento, sendo desconsiderados recursos de igual teor.

8.8 O recurso deverá indicar, com clareza, seu objeto e razões, fatos e circunstâncias justificadoras da inconformidade do interessado.

8.9 Não serão aceitos recursos interpostos por outro meio que não seja o especificado neste Edital, mesmo dentro do prazo estabelecido para tal.

8.10 Não serão encaminhadas respostas individuais a candidatos, por quaisquer outros meios, senão o disposto neste Edital.

8.11 Todos os recursos interpostos deverão obedecer aos preceitos estabelecidos neste Edital e ser enviados eletronicamente.

8.12 O candidato poderá tomar conhecimento da resposta dada pela Banca Examinadora ao seu recurso, a partir do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado após recursos, da etapa a que se refere, na sede da FAURGS.

8.13 **A prova será anulada:**

8.13.1 se forem constatadas irregularidades formais na realização do Processo Seletivo;

8.13.2 se houver inobservância quanto a seu sigilo;

8.13.3 se forem anuladas questões que, juntas, representem mais de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da prova;

8.13.4 em caso de anulação de prova, esta deverá ser repetida, mantidos o número e o valor das questões e observado igual peso, e somente poderão realizá-la os candidatos que tiverem prestado a prova anulada.

8.14 Em caso de anulação de questão(ões) de prova(s), os respectivos pontos serão atribuídos a todos os candidatos. Se houver alteração de gabarito oficial preliminar, por ofício ou através de recurso, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido. As provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme a alteração,

podendo ocorrer mudança da classificação inicialmente obtida, para uma classificação superior ou inferior, ou até mesmo a desclassificação de candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

8.15 Quando houver alterações em notas de candidatos, após julgamento de recursos interpostos, a relação das notas alteradas será publicada em murais localizados no saguão da entrada para o Ambulatório deste Hospital e/ou na *Internet*.

9 DA HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1 Somente após a realização da(s) prova(s) e a apreciação de pedidos de recursos, ocorrerá a homologação da classificação final do Processo Seletivo.

10 DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 Os Processos Seletivos terão validade de dois (2) anos a contar da data da publicação de homologação da classificação final dos mesmos, prorrogável, uma vez, por igual período, a critério deste Hospital, nos termos do Art. 37, inciso III, da Constituição Federal.

10.2 A decisão da prorrogação ou não da validade dos Processos Seletivos será tornada pública através de documento a ser afixado em murais localizados na entrada para o Ambulatório deste Hospital e, também, na imprensa.

11 PREENCHIMENTO DAS VAGAS

11.1 **O HCPA reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados nos Processos Seletivos, de acordo com as respectivas ordens de classificação, na medida de suas necessidades. A aprovação do candidato no Processo Seletivo, bem como na avaliação médica, não assegura o direito à admissão, mas apenas a sua expectativa, segundo a respectiva ordem de classificação.**

11.2 **O candidato poderá desempenhar suas atividades em qualquer unidade do HCPA.**

11.3 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **vaga definitiva** (contrato por prazo indeterminado) no quadro de pessoal deste Hospital, desde que venha a existir vaga para este fim. Entretanto, considerando o princípio da continuidade do serviço público, conforme necessidade e respeitando a ordem de classificação, os candidatos aprovados poderão ser chamados para o preenchimento de **vaga temporária** (contrato por prazo determinado), por período não superior a dois (2) anos, para fins de substituições de afastamentos de funcionários do HCPA (licença saúde, licença maternidade, entre outros).

11.4 Preenchimento de vagas definitivas (contrato por prazo indeterminado):

11.4.1 o candidato chamado para o preenchimento de vaga definitiva, quando não aceitar a contratação na vaga oferecida, deverá assinar Termo de Desistência Definitiva ou Termo de Desistência Temporária;

11.4.2 no caso de desistência definitiva, o candidato será automaticamente excluído do cadastro de candidatos do respectivo Processo Seletivo e, no caso de desistência temporária, o candidato passará para o último lugar da lista de classificados desse Processo Seletivo, podendo ser chamado mais uma vez, respeitando-se a ordem de classificação e o prazo de validade do mesmo;

11.4.3 no caso de aceitação de vaga definitiva e não comprovação de pré-requisitos, o candidato passará para o último lugar da lista de classificados desse Processo Seletivo, podendo ser chamado mais uma vez, respeitando-se a ordem de classificação e o prazo de validade do mesmo.

11.5 Preenchimento de vagas temporárias (contrato por prazo determinado):

11.5.1 se o candidato chamado para o preenchimento de vaga temporária (contrato por prazo determinado) não aceitar essa contratação, deverá assinar Termo de Desistência específico para esse fim, mantendo-se na mesma ordem de classificação do respectivo Processo Seletivo;

11.5.2 o candidato que aceitar o preenchimento de vaga temporária (contrato por prazo determinado) manterá a sua ordem de classificação;

11.5.3 no caso de aceitação de vaga temporária (contrato por prazo determinado) e não comprovação de pré-requisitos, o candidato será considerado desistente de vaga temporária (contrato por prazo determinado) pelo período de um (1) ano.

11.6 A admissão tanto de Pessoa com Deficiência quanto de Autodeclarado Negro (preto ou pardo), aprovados no respectivo Processo Seletivo, obedecerá aos seguintes critérios:

a) o segundo candidato a ser chamado para vaga definitiva do cadastro da ocupação/função será um candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, conforme ordem de classificação;

b) os próximos chamamentos de candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência respeitarão a proporcionalidade de 5% do total de candidatos aprovados para a respectiva ocupação/função, observando-se a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência desse cadastro;

c) quando o número de candidatos correspondente ao percentual de 5% resultar em fração, será arredondado para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,50, ou para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,50;

d) a terceira vaga definitiva do cadastro da ocupação/função será destinada a um candidato Autodeclarado Negro (preto ou pardo), conforme ordem de classificação;

e) os próximos chamamentos de candidatos inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) respeitarão a proporcionalidade de cotas, conforme a Lei nº 12.990/2014, do total de candidatos aprovados para a respectiva ocupação/função, observando-se a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência desse cadastro.

- 11.7 Conforme a necessidade deste Hospital, poderá ser oferecida ao candidato contratação em **vaga definitiva** ou **temporária** na mesma ocupação, porém em área diferente da qual prestou o Processo Seletivo, desde que devidamente habilitado. Nesse caso, o candidato chamado para o preenchimento de **vaga definitiva** ou **temporária**, quando não aceitar a contratação, deverá assinar Termo de Desistência específico para este fim. Nessa situação e no caso de preenchimento de vaga temporária ou definitiva, o candidato manter-se-á na mesma ordem de classificação do respectivo Processo Seletivo realizado.
- 11.8 A convocação oficial de candidatos para o processo de contratação será feita através de correspondência registrada com Aviso de Recebimento (AR), enviada ao endereço informado pelo candidato no Requerimento de Inscrição Eletrônico. Haverá o prazo de três (3) dias úteis, contados a partir do dia subsequente à última data informada no Aviso de Recebimento (AR), considerando-se os procedimentos das normas postais, para o candidato manifestar, por escrito, sua aceitação ao preenchimento de vaga através de Termo de Convocação para Admissão. Com a finalidade de agilizar o chamamento de candidatos aprovados, o Hospital de Clínicas de Porto Alegre poderá, também, manter contato telefônico ou por *e-mail* com os mesmos.
- 11.9 **Os candidatos aprovados deverão, durante o prazo de validade do respectivo Processo Seletivo, manter seus endereços atualizados junto ao Serviço de Seleção deste Hospital. A correspondência enviada ao endereço fornecido pelo candidato presume-se entregue.**
- 11.10 O candidato convocado pelo Serviço de Seleção deste Hospital, para preenchimento de vaga definitiva, que não comparecer no prazo estipulado, passará, automaticamente, uma única vez, para o último lugar da lista de classificados para a respectiva ocupação e/ou função para a qual está sendo convocado, e, na segunda chamada, se não houver comparecimento, estará excluído do Processo Seletivo. Quando a vaga for temporária (contrato por prazo determinado), o candidato que não comparecer no prazo estipulado será considerado desistente de vaga temporária (contrato por prazo determinado) por período de um (1) ano, a contar do retorno da correspondência registrada.
- 11.11 **A admissão do candidato fica condicionada à apresentação e à entrega de comprovantes de pré-requisitos, conforme exposto no subitem 7.17.8, alíneas j e k, e demais documentos necessários, conforme solicitado por este Hospital. Em relação à comprovação do pré-requisito sobre a escolaridade, quando inicialmente apresentado atestado ou declaração de conclusão provisória, o candidato ficará responsável pela entrega do documento definitivo, no prazo estabelecido pelo Serviço de Seleção do HCPA.**
A admissão do candidato requer ainda as seguintes condições:
- 11.11.1 ser brasileiro nato, naturalizado, ou português amparado pelo parágrafo 1º, do Art. 12 da Constituição Federal. No caso de o candidato ter nacionalidade portuguesa, deverá apresentar documento comprobatório de estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses com reconhecimento do gozo de direitos políticos, na forma do disposto no Decreto nº 70.436, de abril de 1972;
- 11.11.2 ter idade mínima de dezoito (18) anos;
- 11.11.3 estar no gozo de direitos civis e políticos e quite com a Justiça Eleitoral;
- 11.11.4 estar quite com o Serviço Militar, quando do sexo masculino;
- 11.11.5 possuir, no prazo de cinco (5) dias úteis após a convocação para admissão e aceitação da vaga oferecida, os pré-requisitos estabelecidos neste Edital;
- 11.11.6 se a função/ocupação para qual o candidato for contratado, possuir órgão fiscalizador do exercício profissional específico, o candidato deverá estar inscrito neste órgão, e quite para com as demais exigências legais.
- 11.12 Na avaliação médica, o candidato será avaliado de acordo com a ocupação/função que irá exercer, sendo condição para admissão o conceito "APTO". Caso a área de Medicina Ocupacional julgue necessário, o candidato poderá ser avaliado, também, por outra especialidade médica.
- 11.13 O candidato, por ocasião da sua admissão no quadro de pessoal deste Hospital, deverá preencher formulário(s) referente(s) aos Anexos I, II e III, da Instrução Normativa nº 11, de 17/10/96, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, bem como entregar cópia de declaração de bens e renda no ano em curso, caso venha a perceber função gratificada.
- 11.14 A admissão do candidato fica ainda condicionada à observância do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, e do Parecer nº GQ – 145, da Advocacia-Geral da União, de 30/03/98, DOU de 03/01/98, referentes a acúmulo de cargos públicos.
- 11.15 O candidato, por ocasião de sua admissão, deverá preencher o requerimento de vale-transporte, anexando ao mesmo o comprovante de residência. De acordo com a legislação em vigor, o vale-transporte somente será concedido aos funcionários que utilizam transporte coletivo público, urbano ou intermunicipal e/ou interestadual, desde que possuam características semelhantes aos urbanos, conforme informações concedidas pelo DAER-RS (Departamento Autônomo de Estradas e Rodagem).
- 11.16 A admissão dos candidatos aprovados no Processo Seletivo dar-se-á sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 O Cronograma para a realização dos Processos Seletivos poderá ser alterado pelo HCPA e/ou pela FAURGS a qualquer momento, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor ou algo a reivindicar.
- 12.2 **Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:**
- 12.2.1 prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, sendo que a inexatidão das informações, a irregularidade dos documentos ou a não comprovação dos mesmos, no prazo solicitado por este Hospital, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição;

- 12.2.2 se utilizar de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos em qualquer etapa da realização do mesmo;
- 12.2.3 for apanhado em flagrante, portando materiais, artefatos ou adereços não permitidos nos termos dos subitens 7.10 e 7.11, deste Edital, ou utilizando qualquer meio na tentativa de burlar a prova;
- 12.2.4 recusar se submeter à coleta de sua impressão digital durante a aplicação da prova;
- 12.2.5 recusar se submeter à revista por detector de metais durante a aplicação da prova;
- 12.2.6 for responsável por falsa identificação pessoal;
- 12.2.7 faltar a qualquer uma das fases de seleção, quando convocado por este Hospital, exceto na Prova de Títulos;
- 12.2.8 não apresentar, dentro do prazo estipulado no Termo de Realização de Prova em Caráter Condicional, quaisquer documentos faltantes;
- 12.2.9 for incorreto ou descortês para com qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais ou representantes do HCPA e da FAURGS presentes;
- 12.2.10 **se ausentar da sala sem acompanhamento de fiscal, antes de ter concluído a Prova Escrita e sem ter entregue a Folha de Respostas, conforme especificado no subitem 7.16.8;**
- 12.2.11 não cumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;
- 12.2.12 **infringir ou se recusar a obedecer a qualquer outra disposição deste Edital.**
- 12.3 **São considerados documentos de identificação os expostos no subitem 4.5 deste Edital.**
- 12.4 Para comprovação de experiência, serão considerados os documentos expostos no subitem 7.17.8, alínea *l*.
- 12.5 Os documentos apresentados em língua estrangeira deverão seguir o subitem 7.17.8, alínea *m*.
- 12.6 De acordo com a necessidade, o Hospital de Clínicas de Porto Alegre poderá realizar Processo Seletivo Público para as ocupações nas quais ainda exista cadastro-reserva, garantindo-se a prioridade de convocação de candidatos pertencentes ao cadastro mais antigo, dentro do prazo de validade do mesmo. Este Hospital poderá realizar novo Processo Seletivo Público para a mesma ocupação, encerrada a validade do anterior, caso se esgote a listagem de habilitados.
- 12.7 O HCPA e a FAURGS não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a esses Processos Seletivos, elaborados e/ou confeccionados por terceiros.
- 12.8 A adaptação dos funcionários admitidos em suas funções e no ambiente de trabalho, bem como nesta Instituição, segundo suas políticas e normas, durante o período probatório, é condição indispensável para a manutenção dos mesmos nas respectivas ocupações, não se induzindo ser isso estabilidade, de todo inexistente.
- 12.9 Para atender a determinações ou a conveniências administrativas, o HCPA poderá alterar o seu Plano de Cargos e Salários vigente. Todos os parâmetros considerados para as presentes instruções se referem aos termos dos Regulamentos em vigor. Qualquer alteração porventura ocorrida no atual sistema, por ocasião da admissão ou da readmissão de candidatos, significará, por parte desses, a integral e irrestrita adesão ao novo Plano de Cargos e Salários.
- 12.10 Para candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, observar-se-á o disposto no Decreto nº 3.298, de 20/12/1999.
- 12.11 Após a admissão de candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.
- 12.12 Os candidatos incluídos nos percentuais de reserva de cadastro de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que obtiverem notas na Prova Escrita dentro do cadastro de Ampla Concorrência, constarão em ambas as listas e serão participantes nas duas condições, na classificação final, cabendo o chamamento na condição que ocorrer primeiro.
- 12.13 Independentemente de os candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) constarem em listagem separada, se não houver candidatos para preenchimento dos 20% previstos para formação de cadastro de candidatos, estas posições não serão revertidas para Ampla Concorrência.
- 12.14 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção deste Hospital, ouvida a Coordenação do Setor de Concursos da FAURGS.

13 DOS CRITÉRIOS E INFORMAÇÕES ESPECÍFICOS DOS PROCESSOS SELETIVOS

PROCESSO SELETIVO 34 – ANALISTA I (Desenvolvimento Organizacional)				
PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 25 questões objetivas de Conhecimentos Específicos, valendo 0,40 ponto cada.	<ul style="list-style-type: none"> - Nota mínima 6,00 pontos. - Para a formação de cadastro de candidatos, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD) e Autodeclarados Negros (AN) nos percentuais de reserva de 5% e 20%, respectivamente, serão convocados para Prova de Títulos: - os 20 (vinte) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição, pertencentes à listagem de Ampla Concorrência; - o 1º (primeiro) candidato aprovado na Prova Escrita, inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, respeitada a ordem de classificação

				<p>por notas, incluindo-se os empatados na 1ª posição. Se não houver um (1) candidato inscrito como Pessoa com Deficiência aprovado dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de um (1) candidato;</p> <p>- os quatro (4) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 4ª posição. Se não houver quatro (4) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de quatro (4) candidatos.</p> <p>- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 20º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência que forem aprovados na Prova Escrita além da 1ª colocação, e com os candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 4ª colocação.</p> <p>No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitens 12.12 e 12.13 do Edital.</p>
TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.17 deste Edital.	-

2º CRITÉRIO DE DESEMPATE: maior nota na Prova Escrita.

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Consultoria Interna;
- Cultura e Clima Organizacional;
- Desenvolvimento de Equipes;
- Gestão por Competências;
- Liderança;
- Gestão Estratégica de Pessoas;
- Sucessão e Transição de Carreira;
- Ética do Servidor Público;
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS);
- Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho.

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.17 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação acadêmica/profissional		
1.1	Doutorado	2,00 pontos	3,00 pontos
1.2	Mestrado	1,50 ponto	
1.3	Especialização nas áreas de Gestão de Pessoas/Recursos Humanos, Gestão Empresarial, Gestão Pública, Gestão Hospitalar ou Psicologia Organizacional (*)	1,00 ponto	
1.4	Curso de Formação nas áreas de Gestão de Pessoas/Recursos Humanos (carga horária mínima de 180 horas)	0,80 ponto	
2	Experiência profissional em cargo de nível superior na área de Gestão de Pessoas em Consultoria Interna ou Desenvolvimento Organizacional ou Capacitação, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (**)		5,00 pontos
2.1	Em empresas com mais de 1.000 funcionários:		
2.1.1	Em atividades de Consultor Interno	0,15 ponto por mês	
2.1.2	Em atividades de Desenvolvimento Organizacional e/ou Capacitação	0,10 ponto por mês	
2.1.3	Em atividades de Consultor Externo	0,07 ponto por mês	
2.2	Em empresas com até 1.000 funcionários:		
2.2.1	Em atividades de Consultor Interno	0,10 ponto por mês	
2.2.2	Em atividades de Desenvolvimento Organizacional e/ou Capacitação	0,07 ponto por mês	
2.2.3	Em atividades de Consultor Externo	0,05 ponto por mês	
3	Participação em atividades de atualização nas áreas de Gestão de Pessoas/ Recursos Humanos ou Psicologia Organizacional (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros, palestras), nos últimos cinco (5) anos (a mesma atividade será pontuada somente uma vez)		1,00 ponto
3.1	Com carga horária acima de 40 horas	0,20 ponto por	

		atividade	
3.2	Com carga horária de 20 a 40 horas	0,10 ponto por atividade	
4	Atividades didáticas na área de Psicologia Organizacional ou Gestão de Pessoas/Recursos Humanos, nos últimos cinco (5) anos (a mesma atividade será pontuada somente uma vez)		1,00 ponto
4.1	Docente de Graduação	0,25 ponto por semestre	
4.2	Docente de Pós-Graduação, com carga horária mínima de 8 horas	0,10 ponto por atividade	
4.3	Instrutor, com carga horária mínima de 2 horas	0,02 ponto por hora	

(*) Os títulos utilizados para comprovação de pré-requisito não serão considerados para pontuação na Prova de Títulos. Sendo assim, para pontuação do subitem 1.3, o candidato deverá apresentar, em conjunto, o comprovante do pré-requisito.

(**) Para a comprovação da experiência profissional em cargo de nível superior, além da comprovação especificada no subitem 7.17.8, alínea I deste Edital, será necessária a apresentação de declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, período trabalhado e número de funcionários. Na ausência da informação do número de funcionários, será considerada a experiência do subitem 2.2.

Referências Recomendadas

BITENCOURT, C.; AZEVEDO, D.; FROELICH, C. **Na trilha das competências**: caminhos possíveis no cenário das organizações. Páginas 02 a 14; 42 a 61; 202 a 252. Porto Alegre: Bookman, 2013.

BLOCK, P. **Consultoria Infalível**: Um Guia Prático, Inspirador e Estratégico. 3 ed. São Paulo: Editora M Books, 2012.

BRASIL. **Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994**. Aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm. Acesso em: 24 ago. 2017.

_____. Ministério da Saúde. **Cartilha “Entendendo o SUS”**. Disponível em: <http://portalsaude.saude.gov.br/images/pdf/2013/agosto/28/cartilha-entendendo-o-sus-2007.pdf>. Acesso em: 24 ago. 2017.

_____. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Disponível em: <http://www.mte.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR32.pdf>. Acesso em: 25 ago. 2017.

CHARAN, R.; DROTTER, S. **Pipeline de Liderança**: Desenvolvimento de Líderes como Diferencial Competitivo. 2. ed. São Paulo: Elsevier Editora, 2013.

FRANCA, L.; SOARES, D. **Preparação para a aposentadoria como parte da educação ao longo da vida**. *Psicol. cienc. prof.*, Brasília, v. 29, n. 4, p. 738-751, 2009. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-98932009000400007&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 24 ago. 2017.

GIRARDI, D.; LAPOLLI, E.; TOSTA, K. **A Consultoria Interna de Recursos Humanos como Prática Catalisadora da Gestão do Conhecimento Organizacional**. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/adm/article/viewFile/2175-8077.2009v11n25p151/12592>. Acesso em: 24 ago. 2017.

GOLEMAN, D. **Liderança**: A Inteligência Emocional na Formação do Líder de Sucesso. São Paulo: Editora Objetiva, 2015.

LENCIONI, P. **Os 5 Desafios das Equipes**: Uma História sobre a Liderança. Rio de Janeiro: Editora Sextante, 2015.

MENEZES, T.; ECARD, T.; ANDRADE, A. **Consultoria interna de recursos humanos**: processo e cuidados para a sua implantação. Disponível em: http://www.aedb.br/seget/arquivos/artigos08/173_CONSULTORIA_INTERNA_DE_RECURSOS_HUMANOS.pdf. Acesso em: 24 ago. 2017.

PIRES, J.; MACÊDO, K. **Cultura Organizacional em Organizações Públicas no Brasil**. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rap/v40n1/v40n1a05.pdf>. Acesso em: 24 ago. 2017.

ULRICH, D. **RH de dentro para fora**. Bookman Companhia, 2013.

As referências citadas encontram-se disponíveis em bibliotecas, na internet e/ou em livrarias.

PROCESSO SELETIVO 35 – ANALISTA I (Financeiro)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 40 questões objetivas, sendo 10 questões de Português, 5 questões de Matemática Financeira e 25 questões de Conhecimentos Específicos, valendo 0,25 ponto cada.	<ul style="list-style-type: none"> - Nota mínima 6,00 pontos. - Para a formação de cadastro de candidatos, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD) e Autodeclarados Negros (AN) nos percentuais de reserva de 5% e 20%, respectivamente, serão convocados para Prova de Títulos: <ul style="list-style-type: none"> - os 40 (quarenta) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição, pertencentes à listagem de Ampla Concorrência; - os dois (2) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 2ª posição. Se não houver dois (2) candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência aprovados dentro do ponto de corte,

				<p>serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de dois (2) candidatos;</p> <p>- os oito (8) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 8ª posição. Se não houver oito (8) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de oito (8) candidatos.</p> <p>- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 20º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência que forem aprovados na Prova Escrita além da 2ª colocação, e com os candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 8ª colocação.</p> <p>No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitens 12.12 e 12.13 do Edital.</p>
TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.17 deste Edital.	-

2º CRITÉRIO DE DESEMPATE: maior nota na Prova Escrita.

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

•Português:

- Sistema ortográfico oficial;
- Uso adequado das classes de palavras;
- A oração - período simples e período composto (coordenação e subordinação);
- Crase;
- Regência nominal e verbal;
- Leitura e interpretação de texto;
- Função referencial de pronomes; uso de nexos para estabelecer relações entre segmentos do texto;
- Síntese do texto; adaptação e reestruturação do texto para novos fins retóricos.

•Matemática Financeira:

- Desconto Financeiro;
- Prazo Médio;
- Juros Simples;
- Juros Compostos;
- Amortização de empréstimos.

•Conhecimentos Específicos:

Legislação

- Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;
- Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016;
- Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016 que regulamenta a Lei nº 13.303/2016 ("Lei das Estatais");
- Lei Federal nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016 (LDO);
- Lei Federal nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017 (LOA);
- Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007;
- Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011;
- Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Análise Financeira

- Administração Financeira: Fluxo de caixa (elaboração e análise) e Planejamento Financeiro;
- Elementos fundamentais para análise das demonstrações financeiras;
- Análises horizontal, vertical e suas correlações;
- Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI).

Orçamento Público

- Conceito;
- Princípios orçamentários;
- Plano plurianual;
- Programação e execução orçamentária.

Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.17 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação acadêmica		3,00 pontos
1.1	Doutorado	2,00 pontos	
1.2	Mestrado	1,50 ponto	
1.3	Especialização nas áreas de Gestão, Administração, Ciências Contábeis ou Economia	1,00 ponto	
2	Experiência profissional na área Financeira, Contábil ou Econômica, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)		5,00 pontos
2.1	Em função de liderança (**)	0,15 ponto por mês	
2.2	Em cargo de nível superior	0,10 ponto por mês	
3	Participação em atividades de atualização (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros) nas áreas de Gestão, Financeira, Contábil ou Econômica, nos últimos cinco (5) anos		1,50 ponto
3.1	Com carga horária acima de 40 horas	0,25 ponto por atividade	
3.2	Com carga horária acima de 16 a 40 horas	0,15 ponto por atividade	
3.3	Com carga horária de 4 a 16 horas	0,10 ponto por atividade	
4	Atividades didáticas nas áreas de Gestão, Financeira, Contábil ou Econômica, nos últimos cinco (5) anos		0,50 ponto
4.1	Como Palestrante /Instrutor	0,05 ponto por atividade	
4.2	Como Docente de Graduação ou Pós-Graduação	0,15 ponto por semestre	

(*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.17.8, alínea I do Edital.

(**) Para comprovação da experiência profissional em função de liderança, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.17.8, alínea I do Edital.

Referências Recomendadas

BLANCHET, L. A.; HACHEM, D. W.; SANTANO, A. C. **Eficiência e ética na administração pública**. Íthala: Curitiba, 2016.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Série Segurança do paciente e qualidade em serviços de Saúde. Assistência segura: Uma reflexão Teórica aplicada à Prática. Livro 1, 2013. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/3507912/Caderno+1+-+Assist%C3%Aancia+Segura+-+Uma+Reflex%C3%A3o+Te%C3%B3rica+Aplicada+%C3%A0+Pr%C3%A1tica/97881798-cea0-4974-9d9b-077528ea1573>. Acesso em: 15 set. 2017.

_____. **Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007**. Dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6170.htm. Acesso em: 11 ago. 2017.

_____. **Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016**. Regulamenta, no âmbito da União, a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2016/decreto-8945-27-dezembro-2016-784146-norma-atualizada-pe.html>. Acesso em: 11 ago. 2017.

_____. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm. Acesso em: 9 ago. 2017.

_____. **Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e alterações**. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, e dá outras providências. Brasília, 2000. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LCP/Lcp101.htm. Acesso em: 11 ago. 2017.

_____. **Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e alterações**. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Brasília, 1964. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L4320.htm. Acesso em: 11 ago. 2017.

_____. **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações**. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, e dá outras providências. Brasília, 1993. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8666cons.htm. Acesso em: 11 ago. 2017.

_____. **Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016**. Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/13303.htm. Acesso em: 11 ago. 2017.

_____. **Lei Federal nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016**. Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2017, e dá outras providências. Disponível em: http://www.camara.leg.br/internet/comissao/index/mista/orca/ldo/ldo2017/Separata_LDO_2017.pdf. Acesso em: 11 ago. 2017.

_____. **Lei Federal nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017**. Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2017. Disponível em: <http://www.camara.leg.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2017/lei/Lei13414-2017.pdf>. Acesso em: 11 ago. 2017.

_____. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <http://trabalho.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR32.pdf>. Acesso em: 9 ago. 2017.

_____. **Manual do SIAFI**. Subsistemas: 020303 – Programação e Execução Financeira; 020323 – Contas a Pagar e a Receber

– CPR; 021121 – Suprimento de Fundos. Brasília, 2003. Disponível em: <http://manualsiafi.tesouro.fazenda.gov.br/>. Acesso em: 11 ago. 2017.

_____. **Manual Técnico de Orçamento**. Disponível em:

http://www.orcamentofederal.gov.br/clientes/portalsof/portalsof/informacoes-orientatorias/manual-tecnico/mto_2017-1a-edicao-versao-de-06-07-16.pdf/view. Acesso em: 11 ago. 2017.

_____. **Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011**. Estabelece normas para execução do disposto no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse. Disponível em: <http://portal.convenios.gov.br/legislacao/portarias/portaria-interministerial-n-507-de-24-de-novembro-de-2011>. Acesso em: 11 ago. 2017.

GITMAN, L. J. **Princípios de administração financeira**. 12. ed. São Paulo : Habra, 2010.

MATARAZZO, D. C. **Análise financeira de balanços**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

SECURATO, J. R. **Cálculo financeiro das tesourarias**. 5. ed. São Paulo : Saint Paul Institute of Finance, 2015.

As referências citadas encontram-se disponíveis em bibliotecas, na internet e/ou em livrarias.

PROCESSO SELETIVO 36 – ANALISTA I (Hotelaria)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 40 questões objetivas, sendo 10 questões de Português, 5 questões de Inglês e 25 questões de Conhecimentos Específicos, valendo 0,25 ponto cada.	<p>- Nota mínima 7,00 pontos.</p> <p>- Para a formação de cadastro de candidatos, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD) e Autodeclarados Negros (AN) nos percentuais de reserva de 5% e 20%, respectivamente, serão convocados para Prova de Títulos:</p> <p>- os 20 (vinte) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição, pertencentes à listagem de Ampla Concorrência;</p> <p>- o 1º (primeiro) candidato aprovado na Prova Escrita, inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 1ª posição. Se não houver um (1) candidato inscrito como Pessoa com Deficiência aprovado dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de um (1) candidato;</p> <p>- os quatro (4) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 4ª posição. Se não houver quatro (4) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de quatro (4) candidatos.</p> <p>- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 20º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência que forem aprovados na Prova Escrita além da 1ª colocação, e com os candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 4ª colocação.</p> <p>No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitens 12.12 e 12.13 do Edital.</p>
TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.17 deste Edital.	-

2º CRITÉRIO DE DESEMPATE: maior nota na Prova Escrita.

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

•Português:

- Sistema ortográfico oficial;
- Uso adequado das classes de palavras;
- A oração - período simples e período composto (coordenação e subordinação);
- Crase;

- Regência nominal e verbal;
- Leitura e interpretação de texto;
- Função referencial de pronomes; uso de nexos para estabelecer relações entre segmentos do texto;
- Síntese do texto; adaptação e reestruturação do texto para novos fins retóricos.

•Inglês:

- Interpretação de texto.

•Conhecimentos Específicos:

- Políticas Públicas de Saúde;
- Hotelaria Hospitalar;
- Lavanderia Hospitalar;
- Higienização Hospitalar;
- Teorias de Administração;
- Gestão de Qualidade;
- Gestão de Pessoas;
- Gestão de Contratos;
- Segurança do Paciente e Saúde do Trabalhador;
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS);
- Bioética.

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.17 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação acadêmica		
1.1	Doutorado	3,00 pontos	3,00 pontos
1.2	Mestrado	2,00 pontos	
1.3	Especialização nas áreas de Gestão, Administração Hospitalar, Hotelaria ou Saúde (*)	1,50 ponto	
2	Experiência profissional em Administração Hospitalar ou Hotelaria, nos últimos cinco (5) anos (**)		
2.1	Em instituição hospitalar		5,50 pontos
2.1.1	Em liderança de equipe na área administrativa (***)	0,10 ponto por mês	
2.1.2	Em atividade de nível superior na área administrativa	0,07 ponto por mês	
2.2	Em hotel		
2.2.1	Em liderança de equipe na área administrativa (***)	0,10 ponto por mês	
3	Participação em atividades de atualização nas áreas de Administração, Gestão de Pessoas, Gestão em Saúde e Hotelaria (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos cinco (5) anos		1,50 ponto
3.1	Carga horária mínima de 10 horas	0,10 ponto por atividade	

(*) Os títulos utilizados para comprovação de pré-requisitos não podem ser utilizados para pontuação na Prova de Títulos. Sendo assim, todos os profissionais que apresentarem títulos de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado), deverão apresentar, em conjunto, a comprovação do pré-requisito.

(**) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.17.8, alínea I do Edital.

(***) Para comprovação da experiência profissional em função de liderança, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado e o número de funcionários na(s) equipe(s) liderada(s), conforme subitem 7.17.8, alínea I do Edital.

Referências Recomendadas

BOEGER, M. **Hotelaria hospitalar (Coleção Manuais de Especialização Albert Einstein)**. São Paulo: Manole, 2011.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Processamento de roupas em serviços de saúde: prevenção e controle de riscos**. Cap. 2, p. 15-22; cap. 3, p. 23-41; cap. 8, p. 75-81; cap. 9, p. 83-96. Brasília: Anvisa, 2009. Disponível em: http://www.anvisa.gov.br/servicos/audite/manuais/processamento_roupas.pdf. Acesso em: 30 ago. 2017.

_____. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Segurança do paciente em serviços de saúde: limpeza e desinfecção de superfícies**. Cap. 1 - 3, e cap. 6 - 10. Brasília: Anvisa, 2010. Disponível em: <https://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/publicacoes/item/seguranca-do-paciente-em-servicos-de-saude-limpeza-e-desinfeccao-de-superficies>. Acesso em: 30 ago. 2017.

_____. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Série Segurança do paciente e qualidade em serviços de Saúde. Assistência segura: Uma reflexão Teórica aplicada à Prática**. Livro 1, 2013. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/3507912/Caderno+1+++Assist%C3%Aancia+Segura+-+Uma+Reflex%C3%A3o+Te%C3%B3rica+Aplicada+%C3%A0+Pr%C3%A1tica/97881798-cea0-4974-9d9b-077528ea1573>. Acesso em: 15 set. 2017.

_____. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm. Acesso em: 30 ago. 2017.

_____. **Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016**. Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2016/lei/l13303.htm. Acesso em: 30 ago. 2017.

_____. Ministério da Saúde. **Humaniza SUS: Documento base para gestores e trabalhadores do SUS**. 4. ed. 1ª reimpressão, Série B, Textos Básicos de Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização Brasília, 2008. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus_gestores_trabalhadores_sus_4ed.pdf.

Acesso em: 30 ago. 2017.

_____. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 32** (NR-32). Disponível em: <http://trabalho.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR32.pdf>. Acesso em: 21 ago. 2017.

BURMESTER, H. Descrição do modelo de gestão usado como base metodológica. In: **Manual de Gestão Hospitalar** (Coleção FGV Negócios). Parte I. Rio de Janeiro: FGV, 2012. 19 p.

CHIAVENATO, I. **Introdução à Teoria Geral da Administração** - Edição Compacta. 4. ed. Manole, 2014.

COHEN.; WILLIAM. A. **Peter Drucker** - Melhores Práticas. Autêntica Business, 2017.

DUTRA, J. S. **Gestão de Pessoas: modelo, processos, tendências e perspectivas**. 2. ed. Atlas, 2016.

ENAP. Escola Nacional de Administração Pública. **Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos**. Disponível em: <http://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/798/1/APOSTILA%20FISCALIZA%C3%87AO.pdf>. Acesso em: 6 set. 2017.

GOLDIM, J. R. **Bioética e Interdisciplinaridade**. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/bioetica/biosubj.htm>. Acesso em: 30 ago. 2017.

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE. **Cartilha dos Direitos e Deveres dos Pacientes**. Disponível em: https://www.hcpa.ufrgs.br/downloads/Comunicacao/direitos_e_deveres.pdf. Acesso em: 30 ago. 2017.

JOINT COMMISSION RESOURCES. **O pensamento Lean na Saúde: menos desperdício e filas e mais qualidade e segurança para o paciente**. Porto Alegre: Bookman, 2013.

RODRIGUES, M. V.; CARÂP, L. J.; EL-WARRACK, L. O.; REZENDE, T. B. **Qualidade e Acreditação em Saúde**. Série Gestão em Saúde. FGV, 2016.

TEISBERG, E. O.; Porter, M. E. **Repensando a Saúde: estratégias para melhorar a qualidade e reduzir os custos**. Bookman, 2007.

As referências citadas encontram-se disponíveis em bibliotecas, na internet e/ou em livrarias.

PROCESSO SELETIVO 37 - ANALISTA I (Segurança Patrimonial)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 40 questões objetivas, sendo 15 questões de Português e 25 questões de Conhecimentos Específicos, valendo 0,25 ponto cada.	<ul style="list-style-type: none">- Nota mínima 6,00 pontos.- Para a formação de cadastro de candidatos, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD) e Autodeclarados Negros (AN) nos percentuais de reserva de 5% e 20%, respectivamente, serão convocados para Prova de Títulos:- os 20 (vinte) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição, pertencentes à listagem de Ampla Concorrência;- o 1º (primeiro) candidato aprovado na Prova Escrita, inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 1ª posição. Se não houver um (1) candidato inscrito como Pessoa com Deficiência aprovado dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de um (1) candidato;- os quatro (4) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 4ª posição. Se não houver quatro (4) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de quatro (4) candidatos.- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 20º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência que forem aprovados na Prova Escrita, além da 1ª colocação, e com os candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 4ª colocação. No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitens 12.12 e 12.13 do Edital.

TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.17 deste Edital.	-
----------------	------------------------	---	---	---

2º CRITÉRIO DE DESEMPATE: maior nota na Prova Escrita.

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

• **Português:**

- Sistema ortográfico oficial;
- Uso adequado das classes de palavras;
- A oração - período simples e período composto (coordenação e subordinação);
- Crase;
- Regência nominal e verbal;
- Leitura e interpretação de texto;
- Função referencial de pronomes; uso de nexos para estabelecer relações entre segmentos do texto;
- Síntese do texto; adaptação e reestruturação do texto para novos fins retóricos.

• **Conhecimentos Específicos:**

- Políticas Públicas de Saúde;
- Bioética;
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS);
- Gestão de Qualidade na Saúde;
- Teorias de Administração;
- Segurança Privada e Hospitalar;
- Gestão de Risco e de Crise;
- Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho.

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.17 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação acadêmica		2,00 pontos
1.1	Doutorado	2,00 pontos	
1.2	Mestrado	1,70 ponto	
1.3	Especialização na área de Gestão de Segurança Pública ou Privada	1,50 ponto	
1.4	Especialização em Gestão de Pessoas ou Área da Saúde	1,00 ponto	
2	Experiência profissional em Gestão de Segurança Pública ou Privada, nos últimos 5 (cinco) anos (*)		6,00 pontos
2.1	Em instituição hospitalar		
2.1.1	Em liderança de equipe (**)	0,15 ponto por mês	
2.1.2	Em atividade de nível superior	0,10 ponto por mês	
2.2	Em outras instituições		
2.2.1	Em liderança de equipe (**)	0,10 ponto por mês	
2.2.2	Em atividade de nível superior	0,08 ponto por mês	
3	Participação em atividades de atualização na área de Gestão de Segurança Pública ou Privada (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos cinco (5) anos		2,00 pontos
3.1	Com carga horária acima de 8 horas	0,25 ponto por atividade	
3.2	Com carga horária até 8 horas	0,10 ponto por atividade (máximo 1,00 ponto)	

(*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.17.8, alínea I do Edital.

(**) Para comprovação da experiência profissional em liderança de equipe, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.17.8, alínea I do Edital.

Referências Recomendadas

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS CURSOS DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE VIGILANTES. **Manual do Vigilante**. 2007. Disponível em: http://www.pf.gov.br/servicos-pf/seguranca-privada/legislacao-normas-e-orientacoes/manual-do-vigilante/manual_vigilante.zip/view. Acesso em: 15 ago. 2017.

BAZOTE, M. **Introdução ao Estudo da Segurança Privada**. 2016. Disponível em: <http://senhoraseguranca.com.br/wp-content/uploads/2012/03/INTRODUÇÃO-AO-ESTUDO-DA-SEGURANÇA-PRIVADA.pdf>. Acesso em: 11 ago. 2017.

BAZOTE, M. **Planejamento estratégico em Segurança Empresarial**. Disponível em: <http://senhoraseguranca.com.br/wp-content/uploads/2012/03/Planejamento-Estrat%C3%A9gico-em-Seguran%C3%A7a-Empresarial-3%C2%BA1.pdf>. Acesso em: 11 ago. 2017.

BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm. Acesso em: 11 ago. 2017.

_____. **Lei nº 8.069, de 13 julho de 1990**. Estatuto da Criança e do Adolescente. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/L8069.htm>. Acesso em: 11 ago. 2017.

_____. **Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003**. Estatuto do Idoso. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/htm>. Acesso

em: 11 ago. 2017.

_____. Ministério da Saúde. **Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde**. 2011. Disponível em: <http://www.conselho.saude.gov.br/pdf>. Acesso em: 11 ago. 2017.

_____. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <http://trabalho.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR32.pdf>. Acesso em: 7 ago. 2017.

BRASILIANO, A. C. R. **Inteligência em riscos: gestão integrada em riscos corporativos**. São Paulo. Editora Sicurezza, 2016.

BURMESTER, H. **Descrição do modelo de gestão usado como base metodológica**. In: Manual de Gestão Hospitalar (Coleção FGV Negócios). Parte I. 1. ed., Rio de Janeiro: FGV, 2012. 19 p.

CHIAVENATO, I. **Introdução à Teoria Geral da Administração**. 9. ed. 2014.

FUNDAÇÃO NACIONAL DA QUALIDADE. **Gestão de Risco**. Disponível em: <http://www.fnq.org.br/informe-se/publicacoes/e-books>. Acesso em: 15 ago. 2017.

GOLDIM, J. R. **Bioética e Interdisciplinaridade**. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/bioetica/biosubj.htm>. Acesso em: 11 ago. 2017.

GOLDIM, J. R.; GLOCK, R. S. **Ética Profissional é compromisso social**. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/bioetica/eticprof.htm>. Acesso em: 11 ago. 2017.

JOINT COMMISSION RESOURCES. **O pensamento lean na saúde: menos desperdício e filas e mais qualidade e segurança para o paciente**; tradução: Raul Rubenich; revisão técnica: Joaquim Cardoso. Porto Alegre: Bookman, 2013.

As referências citadas encontram-se disponíveis em bibliotecas, na internet e/ou em livrarias.

PROCESSO SELETIVO 38 – ANALISTA DE TI I (Analista de Negócios)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 25 questões objetivas de Conhecimentos Específicos, valendo 0,40 ponto cada.	<ul style="list-style-type: none">- Nota mínima 6,00 pontos.- Para a formação de cadastro de candidatos, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD) e Autodeclarados Negros (AN) nos percentuais de reserva de 5% e 20%, respectivamente, serão convocados para Prova de Títulos:<ul style="list-style-type: none">- os 20 (vinte) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição, pertencentes à listagem de Ampla Concorrência;- o 1º (primeiro) candidato aprovado na Prova Escrita, inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 1ª posição. Se não houver um (1) candidato inscrito como Pessoa com Deficiência aprovado dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de um (1) candidato;- os quatro (4) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 4ª posição. Se não houver quatro (4) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto, até ser atingido o número de quatro (4) candidatos.- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 20º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência que forem aprovados na Prova Escrita além da 1ª colocação, e com os candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 4ª colocação. No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitens 12.12 e 12.13 do Edital.
TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.17 deste Edital.	-

2º CRITÉRIO DE DESEMPATE: maior nota na Prova Escrita.

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Modelagem de Processo de Negócio (BPM);
- Análise de Negócios;
- Levantamento de requisitos;
- Técnicas de Negociação;
- Banco de Dados Relacional (ORACLE e POSTGRESQL):
Modelagem de dados (E-R), linguagem procedural, linguagem SQL;
- Modelagem UML;
- Métodos ágeis;
- Testes de software;
- Gerenciamento de projetos;
- Orientação a Objetos;
- Conhecimento básico de JAVA (padrão J2EE), HTML, Padrão Model-View-Controller (MVC);
- Bioética e Informação;
- Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho;
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.17 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação acadêmica		2,00 pontos
1.1	Doutorado	1,50 ponto	
1.2	Mestrado	1,25 ponto	
1.3	Especialização na área de Tecnologia da Informação (*)	1,00 ponto	
2	Produção científica na área de Tecnologia da Informação, nos últimos cinco (5) anos (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez)		0,50 ponto
2.1	Artigo publicado em revista indexada (QUALIS/CAPES)	0,50 ponto por artigo	
2.2	Artigo publicado em revista não indexada	0,20 ponto por artigo	
2.3	Livro publicado com ISBN	0,50 ponto por livro	
2.4	Capítulo de livro com ISBN	0,20 ponto por capítulo	
2.5	Trabalhos apresentados em eventos científicos (temas livres ou pôsteres)	0,05 ponto por trabalho	
3	Experiência profissional na função de Analista de Sistemas e/ou Analista de Negócios de TI, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (**)		3,50 pontos
3.1	Em instituições na área da saúde	0,08 ponto por mês	
3.2	Em outras instituições	0,05 ponto por mês	
4	Certificações Oficiais (com validade vigente na data da apresentação)		2,50 pontos
4.1	Certificação CCPA (Certified Business Analysis Professional) do IIBA	2,00 pontos	
4.2	Certificação CCBA (Certification of Capability in Business Analysis) do IIBA	1,50 ponto	
4.3	Certificação OMG Certified UML Professional	1,00 ponto	
4.4	Certificação Oficial CBPP (Certified Business Process Professional)	0,80 ponto	
4.5	Certificação PMP (Professional Management Project)	0,80 ponto	
4.6	Certificação PMI-ACP (PMI - Agile Certified Practitioner)	0,80 ponto	
4.7	Certificação CSM (Certified Scrum Master) da Scrum Alliance	0,80 ponto	
4.8	Certificação PSM (Professional Scrum Master) do Scrum.org	0,80 ponto	
4.9	Certificação CAPM (Profissional Técnico Certificado em Gerenciamento de Projetos)	0,50 ponto	
4.10	Certificação Oficial - OMG Certified Expert in BPM (OCEB 2)	0,50 ponto	
5	Participação em atividades de atualização na área de Tecnologia da Informação (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos cinco (5) anos		1,50 ponto
5.1	Carga horária acima de 100 horas	0,50 ponto por atividade	
5.2	Carga horária acima de 40 a 100 horas	0,30 ponto por atividade	
5.3	Carga horária de 16 a 40 horas	0,10 ponto por atividade	

(*) Os títulos utilizados para comprovação de pré-requisito não serão considerados para pontuação na Prova de Títulos. Sendo assim, para pontuação do subitem 1.3, o candidato deverá apresentar, em conjunto, o comprovante do pré-requisito.

(**) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, área, além do período trabalhado, conforme subitem 7.17.8, alínea I do Edital.

Referências Recomendadas

ASSOCIATION OF BUSINESS PROCESS MANAGEMENT PROFESSIONALS. **Guia para gerenciamento de processos de negócio:** Corpo Comum de Conhecimento ABPM BPM CBOK v3.0. 1. ed., 2013. Disponível em: http://c.ymcdn.com/sites/www.abpmp.org/resource/resmgr/Docs/ABPMP_CBOK_Guide_Portuguese.pdf. Acesso em: 8 ago. 2017.

BECK, K. et al. **Manifesto for Agile Software Development.** Disponível em: <http://agilemanifesto.org/iso/ptbr/manifesto.html>. Acesso em: 8 ago. 2017.

BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm. Acesso em: 8 ago. 2017.

_____. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 32**. Disponível em: <http://trabalho.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR32.pdf>. Acesso em: 8 ago.2017.

CARVALHAL, E.; ANDRÉ NETO, A.; ANDRADE, G. M.; ARAÚJO, J. V. **Negociação e administração de conflitos**. 3. ed. Rio de Janeiro, RJ: FGV, 2012.

CARVALHO, M. M.; RABECHINI JÚNIOR, R. **Fundamentos em gestão de projetos: construindo competências para gerenciar projetos**. 4. ed., rev. ampl. São Paulo, SP: Atlas, 2015.

CRUZ, F. **Scrum e PMBok Unidos no Gerenciamento de Projetos**. 1. ed., Brasport, 2013.

DEITEL, H. M.; DEITEL, P. J. **JAVA Como Programar**. 8. ed. Porto Alegre: Bookman, 2010.

GOLDIM, J. R.; FRANCISCONI, C. F. **Bioética e Informação**. Disponível em: <http://www.bioetica.ufrgs.br/bioinfo.htm>. Acesso em: 8 ago. 2017.

GUEDES, G. T. A. **UML 2: uma abordagem prática**. 2. ed. São Paulo: Novatec, 2011.

HEUSER, C. A. **Projeto de banco de dados**. 6. ed. Porto Alegre: Bookman, 2009.

International Institute of Business Analysis. **O guia para o Corpo de Conhecimento de Análise de Negócios (TM) (Guia BABOK®)**. IIBA, 2011. Disponível em:

<http://books.google.com.br/books?id=wZvSEEq39N4C&printsec=frontcover&dq=babok+portugues&hl=pt-BR&sa=X&ei=FZsUUojuEqH9iwLq84GYCA&ved=0CFwQ6AEwCA#v=onepage&q=babok%20portugues&f=false>. Acesso em: 8 ago. 2017.

LARMAN, C. **Utilizando UML e padrões - Uma introdução à análise e ao projeto orientados a objetos e ao desenvolvimento iterativo**. 3. ed. Porto Alegre: Bookman, 2007.

MOLINARI, L. **Testes de software: produzindo sistemas melhores e mais confiáveis**. 4. ed. São Paulo: Érica, 2008.

ORACLE **Database PL/SQL Language Reference**. Oracle Database Online Documentation 12c Release 1 (12.1). Disponível em: <https://docs.oracle.com/database/121/LNPLS/title.htm>. Acesso em: 8 ago. 2017.

PRESSMAN, R.; MAXIM B. **Engenharia de Software - Uma Abordagem Profissional**. 8. ed. McGrawHill Bookman, 2016.

PRIKLADNICKI, R.; WILLI, R.; MILANI, F. **Métodos ágeis para desenvolvimento de software**. Porto Alegre: Bookman, 2014.

PROJECT MANAGEMENT INSTITUTE. **Um Guia do Conhecimento em Gerenciamento de Projetos – Guia Pmbok®**. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

SCHWABER, K.; SUTHERLAND, J. **Guia do Scrum^{MR}**. Um guia definitivo para Scrum: As regras do jogo. 2016. Disponível em: <http://www.scrumguides.org/docs/scrumguide/v2016/2016-Scrum-Guide-Portuguese-Brazilian.pdf>. Acesso em: 8 ago. 2017.

The **JAVA tutorial**. Disponível em: <https://docs.oracle.com/javase/tutorial/>. Acesso em: 8 ago. 2017.

The PostgreSQL Global Development Group. **DOCUMENTAÇÃO do PostgreSQL 9.2** Disponível em: <https://www.postgresql.org/docs/9.2/static/index.html>. Acesso em: 8 ago. 2017.

W3C (MIT, INRIA, Keio), HTML 5 Specification. Disponível em: <http://www.w3.org/TR/html5/>. Acesso em: 8 ago. 2017.

As referências citadas encontram-se disponíveis em bibliotecas, na internet e/ou em livrarias.

PROCESSO SELETIVO 39 – ANALISTA DE TI I (Analista de Suporte em Infraestrutura)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 25 questões objetivas de Conhecimentos Específicos, valendo 0,40 ponto cada.	<ul style="list-style-type: none">- Nota mínima 6,00 pontos.- Para a formação de cadastro de candidatos, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD) e Autodeclarados Negros (AN) nos percentuais de reserva de 5% e 20%, respectivamente, serão convocados para Prova de Títulos:<ul style="list-style-type: none">- os 20 (vinte) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição, pertencentes à listagem de Ampla Concorrência;- o 1º (primeiro) candidato aprovado na Prova Escrita, inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 1ª posição. Se não houver um (1) candidato inscrito como Pessoa com Deficiência aprovado dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de um (1) candidato;- os quatro (4) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 4ª posição. Se não houver quatro (4) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto, até ser atingido o número de quatro (4) candidatos.

				- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 20º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência que forem aprovados na Prova Escrita além da 1ª colocação, e com os candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 4ª colocação. No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitem 12.12 e 12.13 do Edital.
TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.17 deste Edital.	-

2º CRITÉRIO DE DESEMPATE: maior nota na Prova Escrita.

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Arquitetura de redes: switches, routers, protocolo TCP/IP, wireless, IPv6;
- Segurança de dados corporativa: IPSec, firewalls, apache, IPS, IDS, proxy, NAT, VPN, anti-spam, *malware*, criptografia e certificação digital;
- Arquitetura, administração e gerência de redes, ambientes computacionais, ambiente cliente/servidor e Cloud;
- Sistemas Operacionais: Linux e Microsoft;
- Virtualização de servidores: Conceitos, Hyper-V e Citrix Xen;
- Sistemas de armazenamento de dados corporativos: DAS, SAN, NAS, iSCSI, CIFS, NFS, CAS;
- Backup;
- Automatização de Infraestrutura de TI: Puppet, Git, Jenkins, Docker, Ansible;
- Infraestrutura de TI: DNS, DHCP, Active Directory, Print Servers (CUPS e Windows);
- Data Centers: Conceitos e Projetos;
- Licitações e Contratos, IN CGU/MPOG 01/2016, IN MP/SLTI 02/2015, IN MP/SLTI 04/2014 e IN MP/SLTI 05/2014;
- Normas ABNT NBR ISO/IEC 27.001: 2013, ABNT NBR ISO/IEC 27.002:2013 e ABNT NBR ISO/IEC 27.005:2011;
- ITIL – Gerenciamento de Serviços de TI;
- Inglês Técnico;
- Bioética e Informação;
- Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho;
- Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.17 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação acadêmica		
1.1	Doutorado	2,00 pontos	2,00 pontos
1.2	Mestrado	1,25 ponto	
1.3	Especialização na área de Tecnologia da Informação (*)	0,75 ponto	
2	Produção científica na área de Tecnologia da Informação, nos últimos cinco (5) anos (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez)		1,00 ponto
2.1	Artigo publicado em revista indexada (QUALIS CAPES)	0,50 ponto por artigo	
2.2	Livro publicado com ISBN	0,40 ponto por livro	
2.3	Artigo publicado em revista não indexada	0,20 ponto por artigo	
2.4	Capítulo de livro com ISBN	0,20 ponto por capítulo	
2.5	Trabalhos apresentados em eventos científicos (temas livres ou pôsteres)	0,05 ponto por trabalho (máximo 0,50 ponto)	
3	Experiência profissional na função de Analista de Suporte, na área de Infraestrutura de Tecnologia da Informação, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (**)		2,00 pontos
3.1	Em instituição hospitalar	0,10 ponto por mês	
3.2	Em outras instituições	0,05 ponto por mês	
4	Certificações Oficiais na área de Tecnologia da Informação (com validade vigente na data da apresentação) (***)		4,00 pontos
4.1	Em nível avançado/especialista	1,00 ponto	
4.2	Em nível intermediário	0,50 ponto	
4.3	Em nível inicial/foundation/fundamental	0,25 ponto	
5	Participação em atividades de atualização na área de Tecnologia da Informação (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos cinco (5) anos		1,00 ponto
5.1	Carga horária acima de 100 horas	0,50 ponto por atividade	
5.2	Carga horária acima de 40 a 100 horas	0,30 ponto por atividade	
5.3	Carga horária de 16 a 40 horas	0,15 ponto por atividade	

(*) Os títulos utilizados para comprovação de pré-requisito não serão considerados para pontuação na Prova de Títulos. Sendo assim, para pontuação do subitem 1.3, o candidato deverá apresentar, em conjunto, o comprovante do pré-requisito.

(**) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.17.8, alínea I do Edital.

(***) As certificações serão pontuadas conforme os níveis que constam nos links informados abaixo:

CompTIA – IT Certification Roadmap. Disponível em: <https://certification.comptia.org/docs/default-source/downloadablefiles/it-certification-roadmap.pdf>. Acesso em: 25 ago. 2017.

EC - Council Career – Path. Disponível em: <https://cert.eccouncil.org/images/doc/EC-Council-Career-Path-2015.pdf>. Acesso em: 25 ago. 2017.

EXIN Portfolio. Disponível em: <https://www.exin.com/BR/pt/exames/>. Acesso em: 25 ago. 2017.

GIAC Roapmap. Disponível em: <https://www.giac.org/certifications/get-certified/roadmap>. Acesso em: 25 ago. 2017.

SANS Training Roadmap. Disponível em: <https://www.sans.org/media/security-training/roadmap.pdf>. Acesso em: 25 ago. 2017.

Storage Networking Certification Program (SNCP). Disponível em: <https://www.snia.org/education/certification>. Acesso em: 25 ago. 2017.

Referências Recomendadas

ANSIBLE. **Ansible Documentation**. Disponível em: <http://docs.ansible.com/ansible/index.html>. Acesso em: 24 ago. 2017.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **Tecnologia da Informação - Técnicas de Segurança - Sistemas de Gestão de Segurança da Informação - Requisitos**. ABNT NBR ISO/IEC 27001:2013. Rio de Janeiro: ABNT, 2013.

_____. **Tecnologia da Informação - Técnica de Segurança - Código de Práticas para a Gestão da Segurança da Informação**. ABNT NBR ISO/IEC 27002:2013. Rio de Janeiro: ABNT, 2013.

_____. **Tecnologia da Informação - Técnica de Segurança - Código de Práticas para a Gestão da Segurança da Informação**. ABNT NBR ISO/IEC 27005:2011. Rio de Janeiro: ABNT, 2011.

BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm. Acesso em: 24 ago. 2017.

_____. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretária de Logística e Tecnologia da Informação. **Instrução Normativa MP/SLTI Nº 02, de 12 de janeiro de 2015**. Disponível em: <https://www.governoeletronico.gov.br/documentos-e-arquivos/IN%202015.pdf>. Acesso em: 24 ago. 2017.

_____. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretária de Logística e Tecnologia da Informação. **Instrução Normativa MP/SLTI Nº 04, de 11 de setembro de 2014**. Disponível em: https://www.governoeletronico.gov.br/documentos-e-arquivos/IN%204%202014_compilada.pdf. Acesso em: 24 ago. 2017.

_____. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretária de Logística e Tecnologia da Informação. **Instrução Normativa MP/SLTI Nº 05, de 27 de junho de 2014**. Disponível em: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/legislacao/instrucoes-normativas/301-instrucao-normativa-n-5-de-27-de-junho-de-2014-compilada>. Acesso em: 24 ago. 2017.

_____. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. **Instrução Normativa Conjunta Nº 01, de 10 de maio de 2016**. Disponível em: http://www.cgu.gov.br/sobre/legislacao/arquivos/instrucoes-normativas/in_cgu_mpog_01_2016.pdf/@@download/file/IN_CGU_MPOG_01_2016.pdf. Acesso em: 24 ago. 2017.

_____. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretária de Logística e Tecnologia da Informação. **Guia de Boas Práticas em Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação V 2.0**. Disponível em: <https://www.governoeletronico.gov.br/documentos-e-arquivos/Guia%20de%20Boas%20Praticas%20em%20Contratacao%20de%20Solucoes%20de%20TI.pdf>. Acesso em: 24 ago. 2017.

_____. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <http://trabalho.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR32.pdf>. Acesso em: 24 ago. 2017.

CARRARO, R. C., **Tecnologias de Redes sem Fio**. Rio de Janeiro: RNP/ESR, 2016. Disponível em: <https://www.scribd.com/doc/206659698/Tecnologias-de-Redes-sem-Fio>. Acesso em: 24 ago. 2017.

Centro de Estudos, Resposta e Tratamento de Incidentes de Segurança no Brasil (CERT.br). **Cartilha de Segurança para Internet**. Disponível em: <https://cartilha.cert.br/>. Acesso em: 24 ago. 2017.

CESTARI FILHO, F. **ITIL v3 Fundamentos**. Rio de Janeiro: RNP/ESR, 2012. Disponível em: <http://pt.scribd.com/doc/50809607/ITIL-Information-Technology-Infrastructure-Library>. Acesso em: 24 ago. 2017.

CLOUD SECURITY ALLIANCE. **Security Guidance for Critical Areas of Focus in Cloud Computing V3.0**. United States: CSA, 2011. Disponível em: <https://downloads.cloudsecurityalliance.org/assets/research/security-guidance/csaguide.v3.0.pdf>. Acesso em: 24 ago. 2017.

DOCKER. **Docker Documentation**. Disponível em: <https://docs.docker.com/>. Acesso em: 24 ago. 2017.

ELIAS, G., LOBATO, L. C. **Arquitetura e Protocolos de Rede TCP-IP**. Rio de Janeiro: RNP/ESR, 2013. Disponível em: <https://www.scribd.com/doc/83505510/Arquitetura-e-protocolos-de-rede-TCP-IP>. Acesso em: 24 ago. 2017.

EMC Education Services. **Armazenamento e Gerenciamento de Informações: Como armazenar, gerenciar e proteger informações digitais**. Porto Alegre: Bookman, 2010.

Equipe IPV6.br. Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR. **Laboratório de IPv6 [livro eletrônico]: Aprenda na Prática Usando um Emulador de Redes**. São Paulo: Novatec, 2015. Disponível em: <http://ipv6.br/pagina/livro-ipv6/>. Acesso em: 24 ago. 2017.

GITLAB. **GitLab Community Edition**. Disponível em: <https://docs.gitlab.com/ce/README.html>. Acesso em: 24 ago. 2017.

GOLDIM, J. R., FRANCISCONI, C. F. **Bioética e Informação**. Disponível em: <https://www.ufrgs.br/bioetica/bioinfo.htm>. Acesso em: 28 jul. 2017.

JENKINS. **Jenkins Documentation**. Disponível em: <https://jenkins.io/doc/>. Acesso em: 24 ago. 2017.

JUNIOR, A. F., BRAGA, M. **Administração de Sistemas Linux**. Rio de Janeiro: RNP/ESR, 2015. Disponível em: <https://www.scribd.com/doc/128912228/Administracao-de-Sistemas-Linux>. Acesso em: 24 ago. 2017.

KUROSE, J. F., **Redes de Computadores e a Internet: Uma Abordagem Top-Down**. 6. ed. – São Paulo: Pearson Education

do Brasil, 2013.

LEO, W. V. [et. al.]. **Administração de Sistemas Linux: Serviços para Internet**. Rio de Janeiro: RNP/ESR, 2016. Disponível em: <https://www.scribd.com/doc/105109227/Administracao-de-Sistemas-Linux-Servicos-para-Internet>. Acesso em: 24 ago. 2017.

MICROSOFT. **Windows Server 2012 R2 e Windows Server 2012**. Disponível em: [https://technet.microsoft.com/pt-br/library/hh801901\(v=ws.11\).aspx](https://technet.microsoft.com/pt-br/library/hh801901(v=ws.11).aspx). Acesso em: 24 ago. 2017.

PEIXINHO, I. C. **Segurança de Redes e Sistemas**. Rio de Janeiro: RNP/ESR, 2013. Disponível em: <http://pt.scribd.com/doc/57585030/Seguranca-de-Redes-e-Sistemas>. Acesso em: 24 ago. 2017.

PUPPET. **Puppet Documentation**. Disponível em: <https://docs.puppet.com/puppet/>. Acesso em: 24 ago. 2017.

SANTOS, M. T. [et. al.]. **Gerência de Redes de Computadores**. Rio de Janeiro: RNP/ESR, 2015. Disponível em: <https://www.scribd.com/doc/268507792/Gerencia-de-Redes-de-Computadores>. Acesso em: 24 ago. 2017.

SIQUEIRA, L. A., **Certificação LPI-1 101 102** – 5. ed. – Rio de Janeiro, RJ: Alta Books, 2015.

STALLINGS, W., **Criptografia e Segurança de Redes: Princípios e Práticas/ William Stallings; tradução Daniel Vieira; revisão técnica Paulo Sérgio Licciardi Messeder Barreto, Rafael Misoczki**. 6. ed. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2015.

UTO, N. **Teste de Invasão de Aplicações Web**. Rio de Janeiro: RNP/ESR, 2013. Disponível em: <https://www.scribd.com/doc/73586437/Teste-de-Invasao-de-Applicacoes-Web>. Acesso em: 24 ago. 2017.

VERAS, M. **Virtualização de Servidores**. Rio de Janeiro: RNP/ESR, 2015. Disponível em: <http://pt.scribd.com/doc/50570155/Virtualizacao-de-Servidores>. Acesso em: 24 ago. 2017.

WIKIPEDIA. **Storage Area Network**. Disponível em: http://en.wikipedia.org/wiki/Storage_area_network. Acesso em: 24 ago. 2017.

ZUCCHI, W. L., AMANCIO, A. B., **Construindo um Data Center**. Revista USP, n. 97. P. 43-58. Março/Abril/Maio 2013. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/revusp/article/download/61684/64573>. Acesso em: 25 ago. 2017.

As referências citadas encontram-se disponíveis em bibliotecas, na internet e/ou em livrarias.

PROCESSO SELETIVO 40 – FISIOTERAPEUTA I (Internação, Emergência e/ou Centro de Tratamento Intensivo)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	7	Constituída de 40 questões objetivas de Conhecimentos Específicos, valendo 0,25 ponto cada.	<ul style="list-style-type: none">- Nota mínima 7,00 pontos.- Para a formação de cadastro de candidatos, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD) e Autodeclarados Negros (AN) nos percentuais de reserva de 5% e 20%, respectivamente, serão convocados para Prova de Títulos:- os 50 (cinquenta) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição, pertencentes à listagem de Ampla Concorrência;- os três (3) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 3ª posição. Se não houver três (3) candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de três (3) candidatos;- os dez (10) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 10ª posição. Se não houver dez (10) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de dez (10) candidatos.- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 50º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência que forem aprovados na Prova Escrita além da 3ª colocação, e com os candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados, além da 10ª colocação. <p>No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitens 12.12 e 12.13 do Edital.</p>

TÍTULOS	Classificatório	3	Conforme tabela abaixo e subitem 7.17 deste Edital.	-
----------------	------------------------	---	---	---

2º CRITÉRIO DE DESEMPATE: maior nota na Prova Escrita.

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Fisioterapia em Urgência e Emergência;
- Fisioterapia cardiopulmonar em pacientes adultos e pediátricos;
- Fisioterapia em pacientes em Centro de Tratamento Intensivo (adulto, neonatal e pediátrico);
- Fisioterapia em neurologia adulto;
- Fisioterapia em ortopedia e traumatologia;
- Fisioterapia no pré e pós-operatório;
- Métodos e técnicas de avaliação fisioterapêutica;
- Fisioterapia em nefrologia adulto;
- Fisioterapia nas Infecções do HIV;
- Código de Ética Profissional de Fisioterapia;
- Bioética;
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS);
- Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho.

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.17 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação acadêmica/profissional		
1.1	Doutorado	2,00 pontos	2,00 pontos
1.2	Mestrado	1,50 ponto	
1.3	Residência Multiprofissional	1,50 ponto	
1.4	Na área de Fisioterapia		
1.4.1	Especialização	1,00 ponto	
1.4.2	Título de Especialista	1,00 ponto	
2	Produção científica de Fisioterapia, nos últimos cinco (5) anos (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez)		
2.1	Artigo publicado em revista indexada (QUALIS/CAPES)	0,50 ponto por artigo	2,00 pontos
2.2	Livro com ISBN	0,50 ponto por livro	
2.3	Capítulo de livro com ISBN	0,10 ponto por capítulo	
2.4	Trabalhos apresentados em eventos científicos (temas livres ou pôsteres)	0,05 ponto por trabalho (máximo 0,50 ponto)	
3	Experiência profissional na função de Fisioterapeuta, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)	0,08 ponto por mês	3,00 pontos
4	Participação em atividades de atualização na área de Fisioterapia (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros, palestras), nos últimos cinco (5) anos		
4.1	Carga horária acima de 40 horas	0,25 ponto por atividade	2,00 pontos
4.2	Carga horária acima de 20 a 40 horas	0,10 ponto por atividade (máximo 0,50 ponto)	
4.3	Carga horária até 20 horas	0,05 ponto por atividade (máximo 0,25 ponto)	
5	Atividades didáticas como Docente na área de Fisioterapia, nos últimos cinco (5) anos	0,25 ponto por semestre	1,00 ponto

(*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.17.8, alínea I do Edital.

Referências Recomendadas

ABN. **Diretrizes para Tratamento da Fase Aguda do Acidente Vascular Cerebral Isquêmico – Parte II.** Disponível em: http://www.sbdcv.org.br/documentos/Diretrizes_SBDCV_AVC_Parte2_Portugu%C3%AAAs.pdf. Acesso em: 4 ago. 2017.

AMIB/SBPT. **Diretrizes Brasileiras de Ventilação Mecânica.** 2013. Disponível em: http://itarget.com.br/newclients/sbpt.org.br/2011/downloads/arquivos/Dir_VM_2013/Diretrizes_VM2013_SBPT_AMIB.pdf. Acesso em: 3 ago. 2017.

AMIB. **Fisioterapia em pacientes críticos adultos:** Recomendações do Departamento de Fisioterapia da Associação de Medicina Intensiva Brasileira. Departamento de Fisioterapia. Rev Bras Ter Intensiva. 2012; 24(1):6-22. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbti/v24n1/03.pdf>. Acesso em: 3 ago. 2017.

AMIB/ANS. **Diretrizes Clínicas na Saúde Suplementar - Fibrose Cística: Diagnóstico e Tratamento.** Disponível em: http://diretrizes.amb.org.br/ans/fibrose_cistica-diagnostico_e_tratamento.pdf. Acesso em: 4 ago. 2017.

BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm. Acesso em: 3 ago. 2017.

_____. Ministério da Saúde. **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Manejo da Infecção pelo HIV em adultos.**

Disponível em: http://www.aids.gov.br/protocolofinal_31_7_2015_pdf.pdf. Cap: 5,16. Acesso em: 4 ago. 2017.

_____. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <http://trabalho.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR32.pdf>. Acesso em: 7 ago. 2017.

CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL. **Código de Ética e Deontologia da Fisioterapia**. Resolução nº 424, de 8 de Julho de 2013. Disponível em: https://www.coffito.gov.br/nsite/?page_id=2346. Acesso em: 4 ago. 2017.

DAVIES, P. M. **Hemiplegia** - Tratamento para pacientes após AVC e outras lesões cerebrais. 2. ed. São Paulo: Manole, 2008. Cap. 4,5, 9,12.

GOLDIM, J. R. **Bioética e Interdisciplinaridade**. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/bioetica/biosubj.htm>. Acesso em: 3 ago. 2017.

Global Initiative for Chronic Obstructive Lung Disease. Disponível em: <http://goldcopd.org/wp-content/uploads/2016/12/wms-GOLD-2017-Pocket-Guide-1.pdf>. Acesso em: 4 ago. 2017.

JOHNSTON C., **I Recomendação brasileira de fisioterapia respiratória em unidade de terapia intensiva pediátrica e neonatal**. Rev Bras Ter Intensiva. 2012. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbti/v24n2/05.pdf>. Acesso em: 3 ago. 2017.

OLIVEIRA V. M. et al. **Good practices for prone positioning at the bedside**: Construction of a care protocol. Rev Assoc Med Bras (1992). 2016 May-Jun;62(3):287-93. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ramb/v62n3/0104-4230-ramb-62-3-0287.pdf>. Acesso em: 4 ago. 2017.

SANDRI P., GUIMARÃES H. P. **Manual Prático de Fisioterapia no Pronto Socorro e UTI**. 1. ed. São Paulo: Atheneu, 2014. Cap: 13, 16, 30, 31, 36, 37, 44, 45, 52, 64, 65, 74, 76, 78, 82, 87.

SARMENTO, G. J. V. **Fisioterapia respiratória no paciente crítico**: rotinas clínicas. 4. ed. São Paulo: Manole, 2016. Cap: 2, 24.

VEGA, J. M. **Tratado de Fisioterapia Hospitalar** - Assistência Integral ao Paciente. São Paulo: Atheneu, 2012. Cap. 3, 4, 5, 6, 17, 19, 33, 34, 38, 39, 61, 62, 64, 65, 75, 77, 83, 91.

WILKINS, R. L., STOLLER, J. K. KACMAREK, R. M. **Fundamentos da terapia respiratória de Egan**. 9. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009. Cap: 13, 15, 16, 36, 43, 44, 45, 41, 47.

As referências citadas encontram-se disponíveis em bibliotecas, na internet e/ou em livrarias.

PROCESSO SELETIVO 41 - JORNALISTA I (Coordenadoria de Comunicação)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 40 questões objetivas, sendo 10 questões de Português e 30 questões de Conhecimentos Específicos, valendo 0,25 ponto cada.	<ul style="list-style-type: none"> - Nota mínima 6,00 pontos. - Para a formação de cadastro de candidatos, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD) e Autodeclarados Negros (AN) nos percentuais de reserva de 5% e 20%, respectivamente, serão convocados para Prova de Títulos: - os 30 (trinta) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição, pertencentes à listagem de Ampla Concorrência; - os dois (2) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 2ª posição. Se não houver dois (2) candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de dois (2) candidatos; - os seis (6) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 6ª posição. Se não houver seis (6) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de seis (6) candidatos. - Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 30º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência que forem aprovados na Prova Escrita além da 2ª colocação, e com os candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 6ª colocação. <p>No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitens 12.12 e 12.13 do Edital.</p>

TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.17 deste Edital.	-
----------------	------------------------	---	---	---

2º CRITÉRIO DE DESEMPATE: maior nota na Prova Escrita.

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

• **Português:**

- Sistema ortográfico oficial;
- Uso adequado das classes de palavras;
- A oração - período simples e período composto (coordenação e subordinação);
- Crase;
- Regência nominal e verbal;
- Leitura e interpretação de texto;
- Função referencial de pronomes; uso de nexos para estabelecer relações entre segmentos do texto;
- Síntese do texto; adaptação e reestruturação do texto para novos fins retóricos.

• **Conhecimentos Específicos:**

- Adaptação de conteúdos para multiplataformas;
- Assessoria de imprensa: funções, rotinas e técnicas;
- Assessoria de imprensa na comunicação integrada: estrutura de uma assessoria de comunicação; planejamento; atuação conjunta com áreas de relações públicas, publicidade e propaganda, fotografia, comunicação visual e comunicação audiovisual; noções gerais do trabalho desenvolvido por estas áreas;
- Cobertura setorial: divulgação da ciência e da saúde;
- Comunicação pública;
- Edição em jornalismo;
- Elaboração da pauta jornalística;
- Estrutura e funcionamento dos veículos de comunicação;
- Ética profissional: código de ética dos jornalistas; postura e condutas do assessor de imprensa;
- Ferramentas e produtos de assessoria de imprensa: clipagem, *relise*, *press kit*, *mailing list*, entrevistas coletivas, *house organ*, produtos de comunicação audiovisuais e digitais;
- Gêneros jornalísticos no jornalismo impresso, de rádio e de televisão;
- Fotografia jornalística: características, captação e edição;
- Jornalismo *on-line*: ferramentas, técnicas e elaboração de textos;
- Mídias sociais: tipos e usos na comunicação;
- Produção e edição de vídeos;
- Radiojornalismo e telejornalismo: produção, reportagem, redação, edição e tipos de programas;
- *Relise*: tipos e características;
- Relação do assessor de imprensa com os veículos de comunicação;
- Relação do assessor de imprensa com o assessorado e as fontes;
- Teorias do jornalismo e da notícia;
- Técnicas de entrevista jornalística;
- Texto para jornalismo impresso: título, lide, estrutura, linguagem, padronização e estilo.

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.17 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação acadêmica		
1.1	Doutorado	2,00 pontos	2,00 pontos
1.2	Mestrado	1,50 ponto	
1.3	Especialização na área da Comunicação	1,00 ponto	
1.4	Proficiência em Inglês (*)	0,50 ponto	
2	Experiência profissional, nos últimos cinco (5) anos (**)		
2.1	Na função de Jornalista em Assessoria de Imprensa	0,12 ponto por mês	7,00 pontos
2.2	Na função de Jornalista em Veículo de Comunicação	0,10 ponto por mês (máximo 4,00 pontos)	
3	Participação em atividades de atualização na área de Comunicação, nos últimos cinco (5) anos (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros)		1,00 ponto
3.1	Carga horária mínima de 8 horas	0,02 ponto por atividade	

(*) Para comprovação da Proficiência, o candidato deverá apresentar as seguintes certificações: TOEFL (Test of English as a Foreign Language), IELTS (International English Language Testing System) ou CPE (Certificate of Proficiency in English).

(**) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.17.8, alínea I do Edital.

Referências Recomendadas

BISTANE, L.; BACELLAR, L. **Jornalismo de TV**. São Paulo: Contexto, 2005.

BRASIL. **Lei de Acesso à Informação (LAI)**. Lei nº 12.527/2011. Disponível em: <http://www.acessoainformacao.gov.br/assuntos/conheca-seu-direito/a-lei-de-acesso-a-informacao>. Acesso em: 14 ago. 2017.

DUARTE, J. (Org.) **Assessoria de imprensa e relacionamento com a mídia: teoria e prática**. São Paulo: Atlas, 2011.

FELIPPI, Â.; SOSTER, D. A.; PICCINI, F. (Org.). **Edição em Jornalismo: ensino, teoria e prática**. Santa Cruz do Sul: Edunisc, 2006.

FERRARETTO, L. A. **Rádio – O veículo, a história e a técnica**. 3. ed. Porto Alegre: Doravante, 2007.

HAUSMAN, C.; MESSERE, F.; O'DONNELL, L.; BENOIT, P. **Rádio: produção, programação e performance.** São Paulo: Cengage Learning, 2010.

KOPPLIN, E.; FERRARETTO, L. A. **Assessoria de imprensa, teoria e prática.** 5. ed. São Paulo: Summus, 2009.

KUNSCH, M. M. K. (Org.). **Comunicação Pública, Sociedade e Cidadania.** São Caetano do Sul: Difusão Editora, 2011.

LAGE, N. **Teoria e técnica do texto jornalístico.** São Paulo: Elsevier, 2005.

MELO, J. M.; ASSIS, F. (Org.) **Gêneros jornalísticos no Brasil.** São Bernardo do Campo: Universidade Metodista de São Paulo, 2010.

MUSBURGER, R. B. **Roteiro para mídia eletrônica: TV, rádio, animação e treinamento corporativo.** Rio de Janeiro: Campus, 2008.

RODRIGUES, C. (Org.) **Jornalismo on-line: modos de fazer.** Rio de Janeiro/ Porto Alegre: Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro: Sulina, 2013.

TRAQUINA, N. **Teorias do jornalismo: porque as notícias são como são.** Volume 1. Florianópolis: Insular, 2011.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. **Manual de orientação para atuação em redes sociais.** Disponível em: http://www.secom.gov.br/pdfs-da-area-de-orientacoes-gerais/internet-e-redes-sociais/secommanualredessociaisout2012_pdf.pdf. Acesso em: 18 ago. 2017.

SOSTER, D.A.; LIMA JUNIOR, W. T. (org.). **Jornalismo digital: audiovisual, convergência e colaboração.** Santa Cruz do Sul: Edunisc, 2011.

As referências citadas encontram-se disponíveis em bibliotecas, na internet e/ou em livrarias.

PROCESSO SELETIVO 42 – MÉDICO I (Anestesia)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	7	Constituída de 40 questões objetivas de Conhecimentos Específicos, valendo 0,25 ponto cada.	- Nota mínima 7,00 pontos.
TÍTULOS	Classificatório	3	Conforme tabela abaixo e subitem 7.17 deste Edital.	-

2º CRITÉRIO DE DESEMPATE: maior nota na Prova Escrita.

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Medicina Perioperatória;
- Qualidade e Segurança do Paciente Cirúrgico;
- Uso da Medicina Baseada em Evidências na Anestesia;
- Delineamentos de pesquisa clínica;
- Preparo Pré-operatório e Estratificação de Riscos;
- Monitorização básica e avançada em Anestesia;
- Preparo do Paciente e Manejo das Vias Aéreas;
- Anestesia Ambulatorial e fora do Centro Cirúrgico;
- Anestesia Loco-regional – Técnicas e Complicações;
- Anestesia Geral – Agentes Inalatórios e Venosos;
- Anestesia para Obstetrícia e Ginecologia;
- Anestesia em Pediatria;
- Anestesia para Cirurgia Torácica;
- Anestesia para Transplantes;
- Anestesia para Neurocirurgia;
- Anestesia para Cirurgia Cardiovascular;
- Fisiopatologia da Dor e seu Tratamento;
- Transmissão Neuromuscular e Bloqueadores Neuromusculares;
- Ventilação Artificial;
- Reposição Volêmica e Hemoterapia;
- Equilíbrio Hidroeletrólítico e Ácido-Básico;
- Recuperação Pós-anestésica;
- Complicações em Anestesia;
- Ressuscitação Cardiopulmonar;
- Bioética;
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS);
- Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho.

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.17 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação acadêmica/profissional		3,00 pontos
1.1	Doutorado	3,00 pontos	
1.2	Mestrado	2,00 pontos	

1.3	Especialização em subáreas da Anestesiologia	1,00 ponto	
1.4	Título Superior de Anestesiologia, fornecido pela Sociedade Brasileira de Anestesiologia (SBA)	2,00 pontos	
1.5	Certificado de atuação em Dor, fornecido pela Associação Médica Brasileira	1,00 ponto	
1.6	Residência Médica em outra área	1,00 ponto	
2	Produção científica na área de Anestesiologia, nos últimos cinco (5) anos (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez)		
2.1	Artigo publicado em revista indexada		2,00 pontos
2.1.1	Índice de impacto > 3,809	0,50 ponto por artigo	
2.1.2	Índice de impacto entre 1,698 e 3,809	0,30 ponto por artigo	
2.1.3	Índice de impacto < 1,698	0,20 ponto por artigo	
2.2	Artigo publicado em revista não indexada	0,10 ponto por artigo	
2.3	Livro publicado com ISBN	0,50 ponto por livro	
2.4	Capítulo de livro com ISBN	0,25 ponto por capítulo	
2.5	Trabalho apresentado em eventos científicos (temas livres ou pôsteres)	0,10 ponto por trabalho (máximo 0,50 ponto)	
3	Experiência profissional na função de Médico Anestesiologista em hospital, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)	0,05 ponto por mês	1,00 ponto
4	Participação em atividades de atualização na área de Anestesiologia, nos últimos cinco (5) anos (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros, palestras)		2,00 pontos
4.1	Como Palestrante	0,30 ponto por atividade	
4.2	Como Participante em atividades, com carga horária mínima de 10 horas	0,10 ponto por atividade	
5	Atividades didáticas, nos últimos cinco (5) anos		2,00 pontos
5.1	Docente na área de Anestesiologia	0,50 ponto por semestre	
5.2	Docente de Graduação na área da saúde	0,25 ponto por semestre	
5.3	Preceptoria em Serviços de Residência Médica em Anestesiologia	0,03 ponto por mês (máximo 0,30 ponto)	
5.4	Instrutor da Sociedade Brasileira de Anestesiologia em Centro de Ensino e Treinamento	0,05 ponto por mês (máximo 0,50 ponto)	

(*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.17.8, alínea I do Edital.

Referências Recomendadas

- 2014 ACC/AHA. **Guideline on Perioperative Cardiovascular Evaluation and Management of Patients Undergoing Noncardiac Surgery**: A Report of the American College of Cardiology/American Heart Association Task Force on Practice Guidelines. Circulation. published online August 1, 2014; Disponível em: <http://circ.ahajournals.org/content/130/24/e278>. Acesso em: 11 ago. 2017.
- BARASH, P. G. et al. **Clinical Anesthesia**. 8. ed. Editora Lippincott/Wolters Kluwer Health 2013.
- BARASH, P. G. et al. **Fundamentos de anestesiologia clínica**. Porto Alegre: Editora Artmed, 2017.
- BARASH, P. G. et al. **Review of Clinical Anesthesia**. 6. ed. Editora Lippincott/Wolters Kluwer Health 2013.
- BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm. Acesso em: 3 ago. 2017.
- _____. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <http://trabalho.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR32.pdf>. Acesso em: 7 ago. 2017.
- CANGIANI, L. M.; SLULLLITEL, A.; POTÉRIO, G. M.; PIRES, O. C.; POSSO, I. P.; NOGUEIRA, C. S.; FERES, D. CALLEGARI, D. C. **Tratado de Anestesiologia – SAESP**. 8. ed. São Paulo: Atheneu, 2017. V. I e II.
- FLEISHER, L. A. **Evidence-based practice of anesthesiology**. 3. ed. Philadelphia: Saunders-Elsevier, 2013.
- GAMERMANN, P. W.; STEFANI L. C.; FÉLIX, E. A. **Rotinas em Anestesiologia e Medicina Perioperatória**. Porto Alegre, Editora Artmed 2017.
- GOLDIM, J. R. **Bioética e Interdisciplinaridade**. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/bioetica/biosubj.htm>. Acesso em: 3 ago. 2017.
- MILLER, R. D. **Miller's Anesthesia**. 8. ed. New York: Churchill Livingstone, 2015.
- MORGAN, Jr. G. E.; MIKHAIL, M. S.; MURRAY, M. J. **Clinical Anesthesiology**. 5. ed. New York: LANGE Medical Books/McGraw-Hill, 2013.
- NEWPORT, M.; SMITH, A. **Implementation of evidence-based practice in anaesthesia**. BJA Education, 15 (6): 311–315 (2015). doi: 10.1093/bjaceaccp/mkv002.
- STOELTING, R. K.; HILLIER, S. C. **Pharmacology & Physiology in Anesthetic Practice**. 5. ed. Philadelphia: Lippincott-Raven, 2014.

As referências citadas encontram-se disponíveis em bibliotecas, na internet e/ou em livrarias.

PROCESSO SELETIVO 43 – MÉDICO I (Cardiologia: Insuficiência Cardíaca e Transplante Cardíaco)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 25 questões objetivas de Conhecimentos Específicos, valendo 0,40 ponto cada.	- Nota mínima 6,00 pontos.
TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.17 deste Edital.	-

2º CRITÉRIO DE DESEMPATE: maior nota na Prova Escrita.

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Epidemiologia da insuficiência cardíaca;
- Fatores de risco para insuficiência cardíaca e prognóstico;
- Cardiomiopatias comuns (dilatada, isquêmica), hipertrófica, periparto e etiologias específicas (familiar, sarcoidose, sobrecarga de ferro, amiloidose, alcoólica, induzida por drogas);
- Miocardites;
- Insuficiência cardíaca com fração de ejeção preservada;
- Avaliação clínica na insuficiência cardíaca, incluindo biomarcadores;
- Avaliação por imagem na insuficiência cardíaca;
- Avaliação funcional na insuficiência cardíaca (ergoespirometria);
- Avaliação hemodinâmica na insuficiência cardíaca avançada;
- Arritmias na insuficiência cardíaca (atrial e ventricular);
- Cardiodesfibrilador implantável na insuficiência cardíaca;
- Marca-passo de ressincronização - indicações e seguimento;
- Hipertensão pulmonar (em especial tipo 2, secundária à disfunção de ventrículo esquerdo);
- Insuficiência cardíaca descompensada e hospitalizações (desfechos e prognóstico);
- Manejo da insuficiência cardíaca crônica;
- Manejo do paciente com insuficiência cardíaca descompensada;
- Choque cardiogênico;
- Comorbidades - anemia, apneia do sono, depressão, DPOC;
- Gerenciamento de doença na insuficiência cardíaca - manejo da hospitalização, instruções de alta, medidas de qualidade do cuidado;
- Cuidados paliativos na insuficiência cardíaca;
- Qualidade de vida na insuficiência cardíaca - questionários e impacto de terapias;
- Cirurgia cardíaca na insuficiência cardíaca - revascularização, válvula mitral;
- Estenose aórtica de baixo fluxo/baixo gradiente, constrição pericárdica, cirurgia de Dor, remodelamento ventricular cirúrgico;
- Transplante cardíaco - visão geral, indicações e candidatura;
- Avaliação do receptor para transplante cardíaco;
- Avaliação do doador para transplante cardíaco;
- Rejeição pós-transplante - conceitos e manejo;
- Manejo da imunossupressão - cenário de curto e longo prazo;
- Aspectos pós-transplante - doença vascular do enxerto, infecções, dano renal, dano endócrino (osso, lipídios e diabetes), osteoporose;
- Assistência circulatória de curta duração - conceitos, dispositivos e indicações;
- Manejo pós-implante da assistência circulatória de curta duração – complicações;
- Dispositivos de longa duração - indicações, desfechos, complicações;
- Bioética;
- Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho;
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.17 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação acadêmica		2,00 pontos
1.1	Doutorado	2,00 pontos	
1.2	Mestrado	1,50 ponto	
1.3	Residência em Transplante de Coração	1,00 ponto	
1.4	Fellowship em Insuficiência Cardíaca e/ou Transplante Cardíaco (*)	0,50 ponto	
2	Produção científica, nos últimos cinco (5) anos (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez)		3,00 pontos
2.1	Na área de Insuficiência Cardíaca e Transplante Cardíaco		
2.1.1	Artigo publicado em revista indexada (QUALIS/CAPES)	0,60 ponto por artigo	
2.1.2	Livro publicado com ISBN	0,80 ponto por livro	
2.1.3	Capítulo de livro com ISBN	0,20 ponto por capítulo (máximo 1,00 ponto)	
2.1.4	Trabalho apresentado em evento científico (temas livres ou pôsteres)	0,06 ponto por trabalho (máximo 0,60 ponto)	
2.2	Em outras áreas da Cardiologia		
2.2.1	Artigo publicado em revista indexada (QUALIS/CAPES)	0,30 ponto por artigo	

2.2.2	Livro publicado com ISBN	0,40 ponto por livro	
2.2.3	Capítulo de livro com ISBN	0,10 ponto por capítulo (máximo 0,50 ponto)	
2.2.4	Trabalho apresentado em evento científico (temas livres ou pôsteres)	0,03 ponto por trabalho (máximo 0,30 ponto)	
3	Experiência profissional na função de Médico Cardiologista, nos últimos cinco (5) anos (**)		4,00 pontos
3.1	Em atendimento a pacientes transplantados do coração	0,15 ponto por mês	
3.2	Em atendimento a pacientes com dispositivos de assistência ventricular	0,10 ponto por mês	
4	Participação em atividades de atualização na área de Cardiologia, (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros, palestras), nos últimos cinco (5) anos		1,00 ponto
4.1	Conferências proferidas	0,10 ponto por conferência	
4.2	Participação em evento científico como coordenador de mesa, debatedor, comentarista ou moderador	0,05 ponto por atividade	
4.3	Como participante em atividades, com carga horária mínima de 8 horas	0,05 ponto por atividade	

(*) Para comprovação de Fellowship em Insuficiência Cardíaca e/ou Transplante Cardíaco o candidato deverá apresentar declaração fornecida por Instituição Acreditada em Programa de Insuficiência Cardíaca e/ou Transplante Cardíaco.

() Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.17.8, alínea I do Edital.**

Referências Recomendadas

ALIABADI, A.; COCHRANE, A. B.; ZUCKERMANN, A. O. **Current strategies and future trends in immunosuppression after heart transplantation.** Curr Opin Organ Transplant 2012. 17:540 – 545.

BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm. Acesso em: 30 ago. 2017.

_____. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 32.** Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <http://trabalho.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR32.pdf>. Acesso em: 30 ago. 2017.

BOCCHI, E. A. et al. **Updating of the Brazilian guideline for chronic heart failure** 2012. Arq. Bras. Cardiol. 2012 Jan;98 (1 Suppl 1):1-33.

COSTANZO, M. R. et al. **The International Society of Heart and Lung Transplantation Guidelines for the care of heart transplant recipients.** The Journal of Heart and Lung Transplantation, Vol 29, No 8, August 2010.

FELDMAN, D. et al. **The 2013 International Society for Heart and Lung Transplantation Guidelines for mechanical circulatory support: Executive summary.** The Journal of Heart and Lung Transplantation, Vol 32, No 2, February 2013.

GOLDIM, J. R. **Bioética e Interdisciplinaridade.** Disponível em: <http://www.ufrgs.br/bioetica/biosubj.htm>. Acesso em: 30 ago. 2017.

KOBASHIGAWA, J. et al. **Report from a consensus conference on primary graft dysfunction after cardiac transplantation.** The Journal of Heart and Lung Transplantation, Vol 33, No 4, April 2014.

LINDENFELD, J. et. al. **Drug Therapy in the Heart Transplant Recipient Part II: Immunosuppressive Drugs.** Circulation. 2004;110:3858-3865.

MEHRA, M. R. et al. **The 2016 International Society for Heart Lung Transplantation listing criteria for heart transplantation: A 10-year update.** The Journal of Heart and Lung Transplantation, Vol 35, No 1, January 2016.

MONTERA, M. W; et al. **Summary of the II Brazilian Guideline update on Acute Heart Failure 2009/2011.** Arq. Bras. Cardiol. 2012. May;98(5):375-83.

PONIKOWSKI, P. et al. **2016 ESC Guidelines for the diagnosis and treatment of acute and chronic heart failure: The Task Force for the diagnosis and treatment of acute and chronic heart failure of the European Society of Cardiology (ESC) Developed with the special contribution of the Heart Failure Association (HFA) of the ESC.** European Heart Journal, 2016. 37, 2129–2200

THIELE, H. et al. **Management of cardiogenic shock.** Eur Heart J (2015) 36 (20): 1223-1230. Disponível em: <https://doi.org/10.1093/eurheartj/ehv051> Acesso em: 30 ago. 2017.

YANCY, C. W. et al. **2016 ACC/AHA/HFSA Focused Update on New Pharmacological Therapy for Heart Failure: An Update of the 2013 ACCF/AHA Guideline for the Management of Heart Failure. A Report of the American College of Cardiology/American Heart Association Task Force on Clinical Practice Guidelines and the Heart Failure Society of America.** Journal of the American College of Cardiology. DOI: 10.1016/j.jacc.2016.05.011.

YANCY, C. W. et al. **ACCF/AHA guideline for the management of heart failure: a report of the American College of Cardiology Foundation/American Heart Association Task Force on Practice Guidelines.** Circulation. 2013;128:e240-e327

As referências citadas encontram-se disponíveis em bibliotecas, na internet e/ou em livrarias.

PROCESSO SELETIVO 44 – MÉDICO I (Cirurgia Plástica: Crânio-Maxilo-Facial)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 25 questões objetivas de Conhecimentos Específicos, valendo 0,40 ponto cada.	- Nota mínima 6,00 pontos.
TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.17 deste Edital.	-

2º CRITÉRIO DE DESEMPATE: maior nota na Prova Escrita.

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Princípios gerais da Cirurgia Plástica Crânio-maxilo-facial;
- Enxertos e retalhos;
- Transplante de tecidos;
- Expansão tecidual;
- Materiais de inclusão;
- Distração osteogênica;
- Malformações congênitas craniofaciais;
- Trauma craniofacial;
- Tumores craniofaciais e de cabeça e pescoço;
- Cirurgia reparadora e estética do crânio, da face e do pescoço;
- Cirurgia reparadora e estética do nariz;
- Cirurgia reparadora e estética das orelhas;
- Cirurgia reparadora e estética das pálpebras;
- Cirurgia ortognática – osteotomias funcionais dos maxilares;
- Bioética;
- Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho;
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.17 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação acadêmica		3,00 pontos
1.1	Com tema na área de Cirurgia Crânio-Maxilo-Facial		
1.1.1	Doutorado (*)	2,00 pontos	
1.1.2	Mestrado (*)	1,00 ponto	
1.2	Com tema na área de Ciências Médicas		
1.2.1	Doutorado (*)	1,00 ponto	
1.2.2	Mestrado(*)	0,50 ponto	
2	Produção científica, nos últimos cinco (5) anos (cada trabalho será pontuado somente uma vez)		3,00 pontos
2.1	Na área Cirurgia Crânio-maxilo-facial		
2.1.1	Artigo publicado em revista indexada (QUALIS/CAPES)	0,40 ponto por artigo	
2.1.2	Livro publicado com ISBN	0,40 ponto por livro	
2.1.3	Capítulo de livro publicado com ISBN	0,10 ponto por capítulo (máximo 0,20 ponto)	
2.1.4	Conferência proferida em evento científico	0,20 ponto por conferência (máximo 1,00 ponto)	
2.1.5	Trabalho apresentado em congresso (temas livres ou pôsteres)	0,10 ponto por trabalho (máximo 1,00 ponto)	
2.1.6	Participação em evento científico como coordenador de mesa, debatedor, comentarista, moderador	0,05 ponto por evento (máximo 0,50 ponto)	
2.2	Na área de Ciências Médicas		
2.2.1	Artigo publicado em revista indexada (QUALIS/CAPES)	0,20 ponto por artigo	
2.2.2	Livro publicado com ISBN	0,20 ponto por livro	
2.2.3	Capítulo de livro com ISBN (máximo 2 capítulos por livro)	0,05 ponto por capítulo (máximo 0,10 ponto)	
2.2.4	Conferência proferida em evento científico	0,10 ponto por conferência (máximo 0,50 ponto)	
2.2.5	Participação em evento científico como coordenador de mesa, debatedor, comentarista, moderador	0,02 ponto por evento (máximo 0,25 ponto)	
3	Experiência profissional na função de Cirurgião na área de Cirurgia Crânio-Maxilo-Facial, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (**)		4,00 pontos
3.1	Em hospitais universitários	0,07 ponto por mês	
3.2	Em outros hospitais	0,03 ponto por mês	
3.3	Estágio pós Título de Especialista, com carga horária mínima mensal de 120 horas	0,01 ponto por mês	

(*) Para comprovação de Doutorado ou Mestrado, o candidato deverá apresentar, além do título, a capa da Tese ou Dissertação.

(**) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.17.8, alínea I do Edital.

Referências Recomendadas

ASTON, S., BEASLEY, R. e THORNE, C. **Grabb & Smith's Plastic Surgery**. 6. ed. Philadelphia: Lippincott-Raven Publishers, 2007.

BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18080.htm. Acesso em: 30 ago. 2017.

_____. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 32**. Disponível em: <http://trabalho.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR32.pdf>. Acesso em: 30 ago. 2017.

GOLDIM, J. R. **Bioética e Interdisciplinaridade**. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/bioetica/biosubi.htm>. Acesso em: 30 ago. 2017.

JACKSON, I. T. **Retalhos Locais na Reconstrução de Cabeça e Pescoço**. 2. ed. Rio de Janeiro: DiLivros Editora, 2015.

MATHES, Stephen J. **Plastic Surgery**. 2. ed. Philadelphia: Saunders Elsevier, 2006.

MÉLEGA, J. C. **Cirurgia Plástica – Fundamentos e Arte – Cirurgia Reparadora de Cabeça e Pescoço**. 3. ed. Rio de Janeiro: Editora Medsi, 2002.

MÉLEGA, J. C. **Cirurgia Plástica – Fundamentos e Arte – Princípios Gerais**. 3. ed. Rio de Janeiro: Editora Medsi, 2002.

As referências citadas encontram-se disponíveis em bibliotecas, na internet e/ou em livrarias.

PROCESSO SELETIVO 45 – MÉDICO I (Nutrologia)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 25 questões objetivas de Conhecimentos Específicos, valendo 0,40 ponto cada.	- Nota mínima 6,00 pontos.
TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.17 deste Edital.	-

2º CRITÉRIO DE DESEMPATE: maior nota na Prova Escrita.

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Necessidades nutricionais de macronutrientes, minerais e vitaminas nas diferentes fases da vida em situações de saúde e doença;
- Deficiências e excesso de vitaminas e minerais;
- Obesidade: fisiopatologia, causas, consequências e manejo;
- Cirurgia metabólica: indicações, tipos, consequências a curto e longo prazo;
- Desnutrição e caquexia: fisiopatologia, causas, consequências e manejo;
- Síndrome do intestino curto: fisiopatologia, causas, consequências e manejo;
- Distúrbios acidobásicos e eletrólitos;
- Manejo nutrológico das seguintes enfermidades:
 - dislipidemia
 - hipertensão arterial sistêmica
 - insuficiência cardíaca
 - osteoporose
 - diabetes melítus
 - intolerância à lactose
 - insuficiência renal aguda e crônica
 - anemias nutricionais
 - transplante de medula óssea
 - insuficiência hepática aguda e crônica
 - fístulas enterais
 - doença inflamatória intestinal
- Manejo nutrológico do paciente em pós-operatório e doente crítico;
- Nutrição e infecção;
- Avaliação nutricional e diagnóstica do estado nutricional;
- Tipos de dietas e suplementos nutricionais;
- Nutrição enteral: indicações, tipos, manejo e complicações;
- Nutrição parenteral: indicações, acessos, composição, manejo e complicações;
- Aspectos nutrológicos de cuidados paliativos e final de vida;
- Bioética;
- Epidemiologia Básica;
- Equipe multidisciplinar de terapia enteral e parenteral;
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS);
- Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho.

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.17 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação acadêmica		3,50 pontos
1.1	Doutorado	2,50 pontos	
1.2	Mestrado	2,00 pontos	
1.3	Título de Especialista em Nutrologia, fornecido pela Associação Brasileira de Nutrologia ou Nutrição Enteral e Parenteral, fornecido pela Associação Brasileira de Terapia Enteral e Parenteral (*)	1,00 ponto	
1.4	Residência Médica ou Título de Especialista em outras especialidades médicas (*)	0,50 ponto (máximo 1,00 ponto)	

2	Produção científica na área de Nutrologia, nos últimos cinco (5) anos (cada trabalho será pontuado somente uma vez)		
2.1	Artigo publicado em revista indexada (QUALIS/CAPES)	0,50 ponto por artigo	2,00 pontos
2.2	Livro publicado com ISBN	0,50 ponto por livro	
2.3	Capítulo de livro com ISBN	0,20 ponto por capítulo	
2.4	Publicação em anais de congressos	0,10 ponto por publicação (máximo 0,50 ponto)	
3	Experiência profissional na função de Médico Nutrólogo, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (**)	0,10 ponto por mês	3,50 pontos
4	Participação em atividades de atualização na área de Nutrologia (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos cinco (5) anos, com carga horária mínima de 16 horas		1,00 ponto
4.1	Como Palestrante / Conferencista	0,25 ponto por atividade	
4.2	Como Participante	0,10 ponto por atividade	

(*) Os títulos utilizados para comprovação de pré-requisito não serão considerados para pontuação na Prova de Títulos. Sendo assim, para pontuação dos subitens 1.3 e 1.4, o candidato deverá apresentar, em conjunto, o comprovante do pré-requisito.

() Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.17.8, alínea / do Edital.**

Referências Recomendadas

ABESO. Associação Brasileira para o Estudo da Obesidade e da Síndrome Metabólica. **Diretrizes brasileiras de obesidade**. 4. ed. Disponível em: <http://www.abeso.org.br/uploads/downloads/92/57fcc403e5da.pdf>. Acesso em: 5 set. 2017.

AACE. American Association of Clinical Endocrinologists and American College of Endocrinology. **Guidelines for Management of dyslipidemia and prevention of Cardiovascular Disease**. Disponível em: <https://www.aace.com/files/lipid-guidelines.pdf>. Acesso em: 6 set. 2017.

ADA. American Diabetes Association. **ADA Position Statements, 2017**. Disponível em: <http://care.diabetesjournals.org/collection/ada-position-statements>. Acesso em: 6 set. 2017.

AGUILLAR-NASCIMENTO, J. E. **Projeto Acerto** – acelerando a recuperação total pós-operatória. 3. ed. Rio de Janeiro: Editora Rubio, 2016.

ASPEN. American Society of Parental and Enteral Nutrition. **Adult Nutrition Support Core Curriculum**. 2. ed. Mueller, CM, ASPEN. 2012. Guidelines de 2009 e 2015. Disponível em: http://www.nutritioncare.org/Guidelines_and_Clinical_Resources/Clinical_Guidelines. Acesso em: 6 set. 2017.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm. Acesso em: 6 set. 2017.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria Nacional de Vigilância. **Portaria nº 131, de 8 de março de 2005**. Institui mecanismos para a organização e implantação de Unidades de Assistência e Centros de Referência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional, no âmbito do Sistema Único de Saúde. Brasília. Disponível em: <http://crn3.org.br/Areas/Admin/Content/upload/file-0711201571755.pdf>. Acesso em: 5 set. 2017.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria Nacional de Vigilância Sanitária. **Portaria nº 272, de 8 de abril de 1998**. Regulamento para a Terapia de Nutrição Parenteral. Brasília. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/svs/1/1998/prt0272_08_04_1998.html. Acesso em: 6 set. 2017.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução RDC nº 63, de 6 de julho de 2000**. Regulamento Técnico para a Terapia de Nutrição Enteral. Brasília. Disponível em: <https://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/legislacao/item/resolucao-da-diretoria-colegiada-rcd-n-63-de-6-de-julho-de-2000>. Acesso em: 6 set. 2017.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria Nacional de Vigilância Sanitária. **Portaria nº 343, de 7 de março de 2005**. Institui no âmbito do SUS, mecanismos para implantação da assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional. Brasília. Disponível em: <http://www.sgas.saude.ms.gov.br/wp-content/uploads/sites/105/2016/08/PORTARIA-N%C2%B0-343-2005-Implanta%C3%A7%C3%A3o-da-assist%C3%A2ncia-de-Alta-Complexidade-em-Terapia-Nutricional.pdf>. Acesso em: 6 set. 2017.

_____. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 32**. Disponível em: <http://trabalho.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR32.pdf>. Acesso em: 21 ago. 2017.

CALLEGARI-JACQUES, S. M. **Bioestatística: princípios e aplicações** Porto Alegre: Artmed, 2003.

ESPEN. The European Society for Clinical Nutrition and Metabolism. **Publicações dos anos 2006, 2009, 2016 e 2017**. Disponível em: <http://www.espen.org/education/espen-guidelines>. Acesso em: 6 set. 2017.

FAUCI, A. S.; KASPER, D. L.; HAUSER, S. L.; LONGO, D. L.; JAMESON, J. L. **Medicina Interna de Harrison - 2 Volumes** – 19. ed. Editora Amgh, 2016.

FLETCHER, R. H. **Epidemiologia Clínica: elementos essenciais**. 4. ed. Artmed, 2006.

MUELLER, C. M. The A.S.P.E.N. **Adult Nutrition Support Core Curriculum**. 2. ed. 2012.

ROSS, A. C. et al. **Modern Nutrition in Health and Disease**. 11. ed. Philadelphia: Lippincott Williams & Wilkins, 2014.

SERES, D. S.; VAN WAY III, C. W. **Nutrition support for the critically ill patients**. Disponível em: <https://www.uptodate.com/contents/nutrition-support-in-critically-ill-patients>. Acesso em: 6 set. 2017.

Springer, New York, 2016.

SOARES, J. L. M. F. et al. **Métodos Diagnósticos: consulta rápida**. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2012.

TOLEDO, D. O.; CASTRO, M. **Terapia Nutricional em UTI**. São Paulo: Editora Rubio, 2015.

As referências citadas encontram-se disponíveis em bibliotecas, na internet e/ou em livrarias.

PROCESSO SELETIVO 46 – NUTRICIONISTA I (Clínica)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 40 questões objetivas de Conhecimentos Específicos, valendo 0,25 ponto cada.	<p>- Nota mínima 7,00 pontos.</p> <p>- Para a formação de cadastro de candidatos, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD) e Autodeclarados Negros (AN) nos percentuais de reserva de 5% e 20%, respectivamente, serão convocados para Prova de Títulos:</p> <p>- os 20 (vinte) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição, pertencentes à listagem de Ampla Concorrência;</p> <p>- o 1º (primeiro) candidato aprovado na Prova Escrita, inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 1ª posição. Se não houver um (1) candidato inscrito como Pessoa com Deficiência dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de um (1) candidato;</p> <p>- os quatro (4) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 4ª posição. Se não houver quatro (4) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de quatro (4) candidatos.</p> <p>- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 20º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência que forem aprovados na Prova Escrita além da 1ª colocação, e com os candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 4ª colocação.</p> <p>No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitens 12.12 e 12.13 do Edital.</p>
TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.17 deste Edital.	-

2º CRITÉRIO DE DESEMPATE: maior nota na Prova Escrita.

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Dietoterapia adulto e infantil nas diferentes condições clínicas e cirúrgicas;
- Fisiopatologia do sistema gastrointestinal adulto e infantil;
- Obesidade e desnutrição adulto e infantil;
- Transtornos psiquiátricos;
- Avaliação Nutricional adulto e infantil;
- Determinação de necessidades nutricionais de acordo com a faixa etária e estado fisiológico;
- Alimentação da gestante e nutriz;
- Aleitamento materno e introdução de alimentos complementares;
- Nutrição Enteral adulto e infantil;
- Legislação da prática da Nutrição enteral;
- Ética e legislação referente à Nutrição;
- Bioética;
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS);
- Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho.

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.17 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação acadêmica / profissional		3,00 pontos
1.1	Doutorado	2,00 pontos	

1.2	Mestrado	1,50 ponto	
1.3	Residência em Nutrição ou Multiprofissional	1,50 ponto	
1.4	Especialização na área de Nutrição Clínica, reconhecida pelo Ministério da Educação	1,00 ponto	
2	Produção científica na área de Nutrição Clínica, nos últimos cinco (5) anos, (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez)		
2.1	Artigo publicado em revista indexada (QUALIS/CAPES)	0,40 ponto por artigo	1,00 ponto
2.2	Capítulo de livro com ISBN	0,15 ponto por capítulo	
2.3	Resumo publicado em anais de evento científico	0,05 ponto por trabalho (máximo 0,50 ponto)	
2.4	Conferência proferida em eventos científicos na área de Nutrição Clínica	0,05 ponto por Conferência	
3	Experiência profissional na função de Nutricionista, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)		4,00 pontos
3.1	Em Nutrição Clínica hospitalar	0,10 ponto por mês	
4	Participação em atividades de atualização na área de Nutrição Clínica, nos últimos cinco (5) anos (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros)		2,00 pontos
4.1	Com carga horária acima de 480 horas	0,50 ponto por atividade	
4.2	Com carga horária acima de 100 horas	0,20 ponto por atividade	
4.3	Carga horária acima 20 a 100 horas	0,05 ponto por atividade	
4.4	Carga horária de 8 a 20 horas	0,02 ponto por atividade	

(*) Para comprovação da experiência, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.17.8, alínea / do Edital.

Referências Recomendadas

AGUILAR NASCIMENTO, J. E. **ACERTO** – Acelerando a Recuperação Total Pós-Operatória. 3. ed. Rio de Janeiro: Editora Rubio, 2016. Cap. 4, 6, 7, 8, 9, 10,14.

ALMEIDA, C. A. N, MELLO, E. D. **Nutrologia Pediátrica**. São Paulo: Manole, 2016. Cap. 14 e 34.

BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm. Acesso em: 9 ago.2017.

BRASIL. **Resolução RDC nº63, de 6 de julho de 2000** . Regulamento técnico para a terapia de nutrição enteral. Disponível em: http://portal.anvisa.gov.br/documents/33880/2568070/RDC_63_2000.pdf/c7328947-02d2-4fc6-bebe-8ff140d392ad. Acesso em: 9. ago. 2017.

_____. Ministério da Saúde. Instituto Nacional de Câncer (INCA). **Consenso Nacional de Nutrição Oncológica**. 2. ed. Rio de Janeiro, http://www1.inca.gov.br/inca/Arquivos/consensonal-de-nutricao-oncologica-2-edicao_2015_completo.pdf. Acesso em: 15 ago. 2017.

_____. Ministério da Saúde. Instituto Nacional de Câncer (INCA). **Consenso Nacional de Nutrição Oncológica Vol II 2016**. Rio de Janeiro, 2016. Disponível em: http://www1.inca.gov.br/inca/Arquivos/Consenso_Nutricao_vol_II_2_ed_2016.pdf. Acesso em: 9 ago. 2017.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Cadernos de Atenção Básica / Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: obesidade**. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/estrategias_cuidado_doenca_cronica_obesidade_cab38.pdf. Acesso em: 9 ago. 2017.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Dez passos para uma alimentação saudável**. Guia alimentar para crianças menores de dois anos: um guia para o profissional da saúde na atenção básica. 2. ed. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_dez_passos_alimentacao_saudavel_2ed.pdf. Acesso em: 9 ago. 2017.

_____. Ministério do Trabalho em Emprego. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <http://trabalho.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR32.pdf>. Acesso em: 9 ago. 2017.

CAMPOS, A. C, **Tratado de Nutrição e Metabolismo em Cirurgia**. Rio de Janeiro. Editora Rubio, 2013. Cap.8, 20, 42, 54, 74.

CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS. **Código de Ética do Nutricionista**. Resolução CFN 334/2004, alterada pela resolução CFN nº 541/2014. Disponível em: <http://www.cfn.org.br/wp-content/uploads/2015/05/RESOL-CFN-334-CODIGO-ETICA-NUTRICIONISTA-RETIFICADA-3.pdf>. Acesso em: 9 ago. 2017.

CORDAS, T. A, KACHANI, A. T e cols. **Nutrição em Psiquiatria**. Porto Alegre: Artmed, 2010. Cap. 5, 9, 11, 15 e 16.

DUARTE, M. S. L.; REZENDE, F. A. C.; SOUZA, E. C. G. **Abordagem Nutricional no Envelhecimento**. 1. ed. Rio de Janeiro: Editora Rubio, 2016.

GOLDIM, J. R. **Bioética e Interdisciplinaridade**. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/bioetica/biosubj.htm>. Acesso em: 9 ago. 2017.

MAHAN, L. K.; STUMP, S. E. **Alimentos, Nutrição e Dietoterapia**. 13. ed. São Paulo: Editora Rocca, 2013. Cap. 1, 3, 4, 28, 29, 30, 38, 39 e 41.

MALACHIAS, M. V. B.; SOUZA, W. K. S. B.; PLAVNIK, F. L.; RODRIGUES, C. I. S.; BRANDÃO, A. A. et al. **Diretrizes Brasileiras de Hipertensão VII**. Arq Bras Cardiol 2016; 107 (3 Supl.3) :1-83. Disponível em: http://publicacoes.cardiol.br/2014/diretrizes/2016/05_HIPERTENSAO_ARTERIAL.pdf. Acesso em: 9 ago. 2017.

OLIVEIRA, F. L. C, LEITE, H. P, SARNI, R. O. S, PALMA, D. **Manual de Terapia Nutricional Pediátrica**. São Paulo: Manole, 1. ed. 2014. Cap. 1, 5, 8.7, 8.8, 8.10.

RIELLA, M. C. **Nutrição e o Rim**. 2. ed. Rio de Janeiro. Guanabara Koogan, 2013. Cap. 9, 10, 11, 12, 13.

SIMÃO, A. F.; PRECOMA, D. B.; ANDRADE, J. P.; CORREA FILHO, H.; SARAIVA, J. F. K. et al. **I Diretriz Brasileira De Prevenção Cardiovascular**. Arq Bras. Cardiol 2016; 107 (3 Supl.3): 1-83. Disponível em: http://publicacoes.cardiol.br/consenso/2013/Diretriz_Prevencao_Cardiovascular.pdf. Acesso em: 9 ago. 2017.

SANTOS R. D.; GAGLIARDI, A. C. M.; XAVIER, H. T.; MAGNONI, C. D.; CASSANI, R.; LOTTENBERG, A. M., et al. Sociedade Brasileira de Cardiologia. **I Diretriz sobre o consumo de Gorduras e Saúde Cardiovascular**. Arq Bras Cardiol, 2013; 100(1 Sul p.3) 1-40. Disponível em: http://publicacoes.cardiol.br/consenso/2013/Diretriz_Gorduras.pdf. Acesso em: 9 ago. 2017.

SILVA, A. P. A.; NASCIMENTO, A. G. **Manual de Dietas e Condutas Nutricionais em Pediatria** – São Paulo: Atheneu, 2014. Cap.1, 23, 27, 45.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE DIABETES. **Diretrizes da Sociedade Brasileira de Diabetes 2015-2016**. Disponível em: <http://www.diabetes.org.br/profissionais/images/docs/DIRETRIZES-SBD-2015-2016.pdf>. Acesso em: 9 ago. 2017.

TOLEDO, D.; CASTRO, M. **Terapia Nutricional em UTI**. Rio de Janeiro: Editora Rubio, 2015. Cap. 1, 5, 6, 7, 9, 12, 13, e 15.

As referências citadas encontram-se disponíveis em bibliotecas, na internet e/ou em livrarias.

PROCESSO SELETIVO 47 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 50 questões objetivas, sendo 15 questões de Português, 5 de Matemática, 5 de Raciocínio Lógico e 25 de Conhecimentos Específicos, valendo 0,20 ponto cada.	<p>- Nota mínima 7,00 pontos.</p> <p>- Para a formação de cadastro de candidatos, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD) e Autodeclarados Negros (AN) nos percentuais de reserva de 5% e 20%, respectivamente, serão convocados para Prova de Títulos:</p> <p>- os 350 (trezentos e cinquenta) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição, pertencentes à listagem de Ampla Concorrência;</p> <p>- os 18 (dezoito) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 18ª posição. Se não houver 18 (dezoito) candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de 18 (dezoito) candidatos;</p> <p>- os 70 (setenta) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 70ª posição. Se não houver 70 (setenta) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de 70 (setenta) candidatos.</p> <p>- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 350º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência que forem aprovados na Prova Escrita além da 18ª colocação, e com os candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 70ª colocação.</p> <p>No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitens 12.12 e 12.13 do Edital.</p>
TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.17 deste Edital.	-

2º CRITÉRIO DE DESEMPATE: maior nota na Prova Escrita.

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

•Português:

- Sistema ortográfico oficial;
- Uso adequado das classes de palavras;
- A oração - período simples e período composto (coordenação e subordinação);
- Crase;

- Regência nominal e verbal;
- Elementos de estruturação do texto: recursos de coesão;
- Função referencial de pronomes; uso de nexos para estabelecer relações entre segmentos do texto;
- Leitura e interpretação de texto.

- **Matemática:**

- Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais e reais;
- Operações e propriedades;
- Razões e proporções: regra de três; porcentagem; juros simples;
- Geometria: elementos, área e perímetro de triângulos, quadriláteros e círculos;
- Áreas de superfície e volumes de prismas e cilindros;
- Sistemas de medidas: medida de tempo; sistema métrico decimal; sistema monetário brasileiro.

- **Raciocínio Lógico:**

- Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas;
- Elaboração e compreensão de processos lógicos que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduzam, de forma válida, a conclusões determinadas e sua aplicação à resolução de problemas via raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos e discriminação de elementos.

- **Conhecimentos Específicos:**

- Atendimento ao Cliente;
- Humaniza SUS;
- Documento Base para Gestores e Trabalhadores do SUS;
- Acolhimento com Avaliação e Classificação de Risco e Regulação do Sistema Único de Saúde (SUS);
- Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho;
- Ética e Bioética;
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS);
- Sustentabilidade.

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.17 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Curso Técnico em Administração ou Técnico em Administração Hospitalar ou Técnico em Gerência em Saúde, com carga horária mínima de 800 horas	3,00 pontos por curso	6,00 pontos
2	Participação em atividades de atualização, (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros, palestras) nas áreas de Administração (faturamento hospitalar, cálculo e matemática financeira, economia, contabilidade, finanças, recursos humanos, organização, sistemas e métodos, administração da produção, administração estratégica, compras, suprimentos e logística), Atendimento ao Público, Ética, Políticas Públicas de Saúde, nos últimos cinco (5) anos, com carga horária mínima de 20 horas	0,50 ponto por atividade	4,00 pontos

Referências Recomendadas

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Série Segurança do paciente e qualidade em serviços de Saúde. **Assistência segura: Uma reflexão Teórica aplicada à Prática.** Livro 1, 2013. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/3507912/Caderno+1+-+Assist%C3%A2ncia+Segura+-+Uma+Reflex%C3%A3o+Te%C3%B3rica+Aplicada+%C3%A0+Pr%C3%A1tica/97881798-cea0-4974-9d9b-077528ea1573>. Acesso em: 15 set. 2017.

_____. Ministério da Saúde. **Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde.** Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/carta_direito_usuarios_2ed2007.pdf. Acesso em: 21 ago. 2017.

_____. Ministério da Saúde. **Acolhimento com avaliação e classificação de risco,** 2004. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/acolhimento.pdf>. Acesso em: 21 ago. 2017.

_____. Ministério da Saúde. **Humaniza SUS: documento base para gestores e trabalhadores do SUS.** Brasília (DF), 2004. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus_gestores_trabalhadores_sus_4ed.pdf. Acesso em: 21 ago. 2017.

_____. Ministério da Saúde. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm. Acesso em: 21 ago. 2017.

_____. Ministério da Saúde. **Portaria nº 529,** Metas de Segurança do Paciente. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0529_01_04_2013.html. Acesso em: 21 ago. 2017.

_____. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 32 (NR-32).** Disponível em: <http://trabalho.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR32.pdf>. Acesso em: 21 ago. 2017.

GOLDIM, J. R.; FRANCISCONI, C. F. **Bioética e Informação.** Disponível em: www.ufrgs.br/bioetica/bioinfo.htm. Acesso em: 21 ago. 2017.

GOLDIM, J. R.; GLOCK, R. S. **Ética Profissional e Compromisso Social.** Disponível em: <http://www.ufrgs.br/bioetica/eticprof.htm>. Acesso em: 21 ago. 2017.

PERFORMANCE RESEARCH ASSOCIATES. **Atendimento Nota 10.** Rio de Janeiro: Sextante, 2011.

POSTURA DE ATENDIMENTO. Disponível em: <http://www.paulobarreto9consultoria.com.br/site/wp->

As referências citadas encontram-se disponíveis em bibliotecas, na internet e/ou em livrarias.

PROCESSO SELETIVO 48 – TÉCNICO DE MANUTENÇÃO III (Climatização e Gases)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 40 questões objetivas, sendo 5 de Português, 5 de Matemática e 30 de Conhecimentos Específicos, valendo 0,25 ponto cada.	<p>- Nota mínima 6,00 pontos.</p> <p>- Para a formação de cadastro de candidatos, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD) e Autodeclarados Negros (AN) nos percentuais de reserva de 5% e 20%, respectivamente, serão convocados para Prova Prática:</p> <p>- os 12 (doze) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição, pertencentes à listagem de Ampla Concorrência;</p> <p>- o 1º (primeiro) candidato aprovado na Prova Escrita, inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 1ª posição. Se não houver um (1) candidato inscrito como Pessoa com Deficiência aprovado dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de um (1) candidato;</p> <p>- os dois (2) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 2ª posição. Se não houver dois (2) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido do número de dois (2) candidatos.</p> <p>- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 12º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência que forem aprovados na Prova Escrita, além da 1ª colocação, e com os candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 2ª colocação.</p> <p>No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitens 12.12 e 12.13 do Edital.</p>
PRÁTICA	Eliminatório e classificatório	3	Conforme conteúdo da “Prova Prática”.	- Nota mínima 6,00 pontos.
TÍTULOS	Classificatório	1	Conforme tabela abaixo e subitem 7.17 deste Edital.	-

2º CRITÉRIO DE DESEMPATE: maior nota na Prova Escrita.**CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:**

- **Português:**
 - Sistema ortográfico oficial;
 - Uso adequado das classes de palavras;
 - A oração - período simples e período composto (coordenação e subordinação);
 - Crase;
 - Regência nominal e verbal;
 - Elementos de estruturação do texto: recursos de coesão;
 - Função referencial de pronomes; uso de nexos para estabelecer relações entre segmentos do texto;
 - Leitura e interpretação de texto.
- **Matemática:**
 - Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais e reais;
 - Operações e propriedades;
 - Razões e proporções: regra de três; porcentagem; juros simples;

- Geometria: elementos, área e perímetro de triângulos, quadriláteros e círculos;
- Áreas de superfície e volumes de prismas e cilindros;
- Sistemas de medidas: medida de tempo; sistema métrico decimal; sistema monetário brasileiro.

• **Conhecimentos Específicos:**

- Unidades de medida e instrumentos de medição;
- Princípios de refrigeração;
- Ciclos de refrigeração;
- Conhecimentos de circuitos elétricos de força e de comando nas áreas de refrigeração (doméstica, comercial, industrial e câmaras frias) e centrais de ar-condicionado (água gelada), *chillers*, *fan & coils*, aparelhos de ar-condicionado tipo *split* e de janela;
- Sistemas de refrigeração e climatização de alta complexidade (Criogenia, Termoacumulação, Sistemas VRF, monitoração remota);
- Conhecimentos e interpretação de tabelas de pressão e temperatura dos gases refrigerantes;
- Controles (válvulas de expansão, pressostatos e componentes de climatização);
- Psicrometria;
- Condensadores e evaporadores;
- Linhas de gás quente, líquido e sucção;
- Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde;
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS);
- Ética e Bioética.

CONTEÚDO DA PROVA PRÁTICA:

- A prova consistirá de algumas das seguintes atividades: execução de solda foscoper, prata e latão (solda oxiacetileno); manuseio de carga de fluido frigorígeno (gás refrigerante); colocação de equipamentos em marcha; avaliação de defeito simulado; descrição explicativa de partes e componentes de equipamentos relacionados no conteúdo acima.

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.17 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Experiência profissional na função de Técnico em Manutenção de equipamentos e sistemas de climatização, nos últimos cinco (5) anos (*)	0,12 ponto por mês	7,00 pontos
2	Participação em cursos, na área de Climatização e/ou Refrigeração, nos últimos cinco (5) anos		3,00 pontos
2.1	Carga horária acima de 40 horas (exceto pré-requisito)	0,50 ponto por curso	
2.2	Carga horária acima de 20 a 40 horas	0,20 ponto por curso (máximo 1,00 ponto)	
2.3	Carga horária de 4 a 20 horas	0,10 ponto por curso (máximo 0,50 ponto)	

(*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.17.8, alínea I do Edital.

Referências Recomendadas

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **ABNT NBR 16401-1:** Instalações de ar-condicionado - Sistemas centrais e unitários - Parte 2: Projeto das Instalações. Rio de Janeiro, 2008.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 16401-3:** Instalações de ar-condicionado - Sistemas centrais e unitários - Parte 3: Qualidade do Ar Interior. Rio de Janeiro, 2008.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 12188:2016:** Sistemas centralizados de suprimento de gases medicinais, de gases para dispositivos médicos e de vácuo para uso em serviços de saúde. 2016.

BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm. Acesso em: 9 ago. 2017.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **RESOLUÇÃO RDC Nº 69, DE 1º DE OUTUBRO DE 2008.** Dispõe sobre as Boas Práticas de Fabricação de Gases Medicinais. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents>. Acesso em: 9 ago. 2017.

_____. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 32.** Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <http://trabalho.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR32.pdf>. Acesso em: 7 ago. 2017.

DANFOSS A/S. **Instruções de Instalação Recomendações e instruções para o instalador.** Disponível em: <http://files.danfoss.com/TechnicalInfo/Dila/01/PF000G128.pdf>. Acesso em: 9 ago. 2017.

DOSSAT, R. J. **Princípios de Refrigeração.** Tradução: Eng.º Raul Peragallo Torreira. Brasil: Hem us, 2004.

ELETROBRÁS - **Eficiência Energética em Sistemas de Refrigeração.** Industrial e Comercial; Rio de Janeiro, 2005. Disponível em: <http://www.mme.gov.br/documents/Eletobras-05.pdf>. Acesso em: 9 ago. 2017.

GOLDIM, J. R. **Bioética e Interdisciplinaridade.** Disponível em: <http://www.ufrgs.br/bioetica/biosubj.htm>. Acesso em: 9 ago. 2017.

INSTITUTO FEDERAL SANTA CATARINA. **Comandos Elétricos Industriais - Teoria.** Disponível em: http://www.joinville.ifsc.edu.br/Apostila_ComandosIndustriais_Teoria.pdf. Acesso em: 9 ago. 2017.

MILLER, R.; MILLER, M. R. **Ar-Condicionado e Refrigeração.** Tradução: Alberto Hernandez Neto, Arlindo Tribess, Flávio Fiorelli. 2. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2014.

STOECKER, W. F.; SAIZ J. J. M. **Refrigeração Industrial.** 2. ed. São Paulo: Blucher, 2002.

WEG. **Automação - Guia de Seleção de Partidas.** Disponível em: <http://ecatalog.weg.net/files/wegnet/WEG-guia-de-selecao->

[de-partidas-50037327-manual-portugues-br.pdf](#). Acesso em: 9 ago. 2017.

As referências citadas encontram-se disponíveis em bibliotecas, na internet e/ou em livrarias.

Porto Alegre, 15 de setembro de 2017.

Prof. Francisco José Verissimo Veronese,
Coordenador da Comissão de Seleção.

ANEXO I – Requerimento específico para inscrição de candidato na condição de Pessoa com Deficiência

Nº do Edital: **04/2017**

Processo Seletivo: _____

_____, _____,

(Nome do Candidato)

_____, _____,

(nº de Inscrição)

vem **REQUERER** sua inscrição como **CANDIDATO NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, apresentando o LAUDO MÉDICO original com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

a) Tipo de deficiência de que é portador:

b) Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: _____

c) Nome e CRM do Médico Responsável pelo Laudo:

(OBS.: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência deverá entregar Laudo Médico (original ou fotocópia autenticada) à FAURGS, pessoalmente ou por meio de procurador, na Av. Bento Gonçalves, nº 9.500, Prédio 43.609, 3º andar, *Campus Vale* da UFRGS, CEP: 91501-970, Bairro Agronomia, Porto Alegre/RS, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, acompanhado desse requerimento específico, até três (3) dias úteis após o término das inscrições. **O Laudo Médico (original ou fotocópia autenticada) deverá, obrigatoriamente,** conter o nome, a assinatura, a data e o número do CRM do Médico, com a indicação da provável causa de deficiência, com data de expedição de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias que antecederem a data de publicação deste Edital.

Informações para a aplicação das PROVAS (marcar com X o local apropriado; caso necessitar de Atendimento Especial, discriminar o tipo de prova necessário):

NÃO NECESSITO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

NECESSITO DE ATENDIMENTO ESPECIAL (discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

OBS.: É obrigatório anexar o LAUDO MÉDICO original, com CID, a este requerimento.

Data: ____/____/____

Assinatura do(a) Candidato(a): _____

ANEXO II – MODELO DE SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROVA

PROCESSO SELETIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE

Nº do Edital: **04/2017**

Processo Seletivo: _____

_____, _____,
(Nome do Candidato)

(Nº de Inscrição)

vem **REQUERER** atendimento e/ou condição especial para a realização das provas, apresentando o LAUDO MÉDICO (original ou fotocópia autenticada) que comprova o tipo de necessidade, bem como as condições diferenciadas de que necessita.

Tipo de necessidade: _____

Nome e CRM do Médico Responsável pelo Laudo: _____

OBS.: É obrigatório anexar o LAUDO MÉDICO (original ou fotocópia autenticada) a este requerimento.

Data: ____/____/____

Assinatura do(a) Candidato(a): _____

ANEXO III – FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE TÍTULOS

Nº do Edital: **04/2017**

Processo Seletivo: _____

Nome do(a) Candidato(a): _____ Nº de Inscrição: _____

RELAÇÃO DE TÍTULOS

(Campos a serem preenchidos pelo candidato)

Nº do documento	Descrição do documento	Nº do subitem na Prova de Títulos*

OBS.: Preencher os campos destinados ao candidato. Se necessário, fazer cópia deste documento para completar a relação de Títulos.

*Na coluna "**Nº do subitem na Prova de Títulos**", deve ser colocado o número do subitem correspondente na Prova de Títulos ao documento entregue.

Entregar este formulário em duas (2) vias, conforme solicitado no Edital.

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do(a) candidato(a): _____

Nome e rubrica do responsável pelo recebimento: _____